



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA Nº 05/2022-PMB

FOLHA nº

01

f

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 157/2022: CONCORRENCIA Nº 05/2022 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E
HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIA: OBRAS E INSTALAÇÕES

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de março de 2022.

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 131/2022

Bandeirantes, 10 de março de 2022.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Abertura de processo licitatório.

Prezado, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências quanto a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para execução dos projetos de SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL em diversas ruas do município, sendo o valor total de R\$ 228.168,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Segue em anexo os seguintes documentos referente a cada lote:

- Termo de referência;
- BDI / ART
- Planilha orçamentária/Cronograma
- Projeto
- Memorial descritivo

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração



003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários. A sinalização viária é a forma pela qual o setor responsável pelo trânsito se comunica com o motorista, informando sobre as ações referentes à regulamentação, riscos e direção sendo de suma importância para vida de quem trafega pelas vias. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) destina todo o seu tópico VII à Sinalização de Trânsito, que está separada em: Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal e Dispositivos Auxiliares. A Sinalização Vertical é a comunicação geralmente em placa na lateral sobre a pista informando sobre as determinações e orientações para melhorar a qualidade do trânsito. Já a sinalização horizontal é a pintura de faixas como de pedestres, ou seja, um grupo de marcas, símbolos e avisos definidos sobre o sistema viário, respeitando os princípios definidos pelos órgãos competentes. Os dispositivos auxiliares são fundamentos colocados ao pavimento da via, ou barreiras nas proximidades. A importância da sinalização viária está diretamente ligada à segurança dos motoristas e pedestres, os produtos oferecidos devem ser de qualidade devido à exposição ao sol, chuvas para manter a alta durabilidade necessária. Portanto, verificou-se que a ausência de sinalização implica em manobras irregulares, risco de acidentes, indecisão e insegurança para os condutores e pedestres e anarquia na circulação. Em vários locais da cidade não foram identificadas travessias de pedestres e placas de sinalização tornando o local perigoso tanto para pedestres como para motoristas.

1

Bandeirantes, 03 de Março de 2022.


RENATO A.C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 116537-2



004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação

Empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços de sinalização vertical e horizontal de rotatória viária e diversas ruas do município de Bandeirantes - PR

1.2. Locais

Área central, Conjunto Habitacional Jardim Yara, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I e II, Jardim Paraíso – Bandeirantes/PR.

1.3. Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução
Área central, Conjunto Habitacional Jardim Yara, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I e II e Jardim Paraíso	R\$ 228.168,53	3 meses
Total	R\$ 228.168,53	3 meses

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4. Referência de preços

SINAPI – DEZEMBRO/2021,

1.5. Valores:

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO	R\$ 228.168,53
- TOTAL	R\$ 228.168,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2. JUSTIFICATIVAS

- a) Obra a ser executada com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.
- b) A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários. A sinalização viária é a forma pela qual o setor responsável pelo trânsito se comunica com o motorista, informando sobre as ações referentes à regulamentação, riscos e direção sendo de suma importância para vida de quem trafega pelas vias. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) destina todo o seu tópico VII à Sinalização de Trânsito, que está separada em: Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal e Dispositivos Auxiliares. A Sinalização Vertical é a comunicação geralmente em placa na lateral sobre a pista informando sobre as determinações e orientações para melhorar a qualidade do trânsito. Já a sinalização horizontal é a pintura de faixas como de pedestres, ou seja, um grupo de marcas, símbolos e avisos definidos sobre o sistema viário, respeitando os princípios definidos pelos órgãos competentes. Os dispositivos auxiliares são fundamentos colocados ao pavimento da via, ou barreiras nas proximidades. A importância da sinalização viária está diretamente ligada à segurança dos motoristas e pedestres, os produtos oferecidos devem ser de qualidade devido à exposição ao sol, chuvas para manter a alta durabilidade necessária. Portanto, verificou-se que a ausência de sinalização implica em manobras irregulares, risco de acidentes, indecisão e insegurança para os condutores e pedestres e anarquia na circulação. Em vários locais da cidade não foram identificadas travessias de pedestres e placas de sinalização tornando o local perigoso tanto para pedestres como para motoristas.

3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1. **Contratante**: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU
- 3.2. **Contratada**: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.
- 3.3. **Fiscalização**: Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.
- 3.4. **Estudos / Projetos e memorial descritivo**: Vide memorial e especificações em anexo.



006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4. Subcontratação: Fica vedada.

6. ETAPAS DOS PROJETOS

6.1. Especificações das etapas:

- 6.1.1. Rotatória
- 6.1.2. Centro
- 6.1.3. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II.

6.2. Documentos anexos

- 6.2.1. Projeto arquitetônico;
- 6.2.2. Planilha orçamentária;
- 6.2.3. Memorial Descritivo;
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro.

7. ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. Serviços Técnicos:

- 7.1.1. Serviços: Execução de passeio, pintura de sinalização horizontal e implantação de sinalização vertical.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
01	1 mês	Evento concluído 100%
02	1 mês	Evento concluído 100%



007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

03	1 mês	Evento concluído 100%
----	-------	-----------------------

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Crerios a serem obedecidos para aceitaço dos objetos sso os indicados na minuta dos Contratos e Editais de licitaçoes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Procedimento de fiscalizaço e gerenciamento do contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços dos servios indicados nas planilhas sso fixos e irrealistaveis.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Parana – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2. Exigir comprovante de Atestado Tcnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Tcnico do profissional indicado pela empresa como Responsavel.

12.3. Os Atestados dos servios deverao ser compativeis aos dos servios indicados na planilha anexa para os servios de construes em estruturas de concreto armado, instalaes eltricas, hidraulicas e esgoto.

13. VISTORIA PRVIA

A vistoria tcnica devera ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, atraves do telefone (43) – 3542-4525, no horario das 13h00min as 17h00min horas, ate 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentacao



008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

das propostas ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

5

17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem um único lote, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 03 de Março de 2022.


RENATO A.C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 116537-2



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

LOCAL:

ÁREA CENTRAL, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM YARA, CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO TEIXEIRA I E II E JARDIM PARAÍSO

CIDADE:

BANDEIRANTES - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQUITETO E URBANISTA RENATO A C MAZZINI - CAU A 116537-2

FEVEREIRO/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1. OBJETIVO:

Construção de rotatória, de passeios e implantação de sinalização vertical e horizontal em diversas vias do Município de Bandeirantes.

2. JUSTIFICATIVA:

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários. A sinalização viária é a forma pela qual o setor responsável pelo trânsito se comunica com o motorista, informando sobre as ações referentes à regulamentação, riscos e direção sendo de suma importância para vida de quem trafega pelas vias. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) destina todo o seu tópico VII à Sinalização de Trânsito, que está separada em: Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal e Dispositivos Auxiliares. A Sinalização Vertical é a comunicação geralmente em placa na lateral sobre a pista informando sobre as determinações e orientações para melhorar a qualidade do trânsito. Já a sinalização horizontal é a pintura de faixas como de pedestres, ou seja, um grupo de marcas, símbolos e avisos definidos sobre o sistema viário, respeitando os princípios definidos pelos órgãos competentes. Os dispositivos auxiliares são fundamentos colocados ao pavimento da via, ou barreiras nas proximidades.

A importância da sinalização viária está diretamente ligada à segurança dos motoristas e pedestres, os produtos oferecidos devem ser de qualidade devido à exposição ao sol, chuvas para manter a alta durabilidade necessária.

Portanto, verificou-se que a ausência de sinalização implica em manobras irregulares, risco de acidentes, indecisão e insegurança para os condutores e pedestres e anarquia na circulação. Em vários locais da cidade não existem placas de sinalização vertical, tornando o local perigoso tanto para pedestres como para motoristas.

3. INTRODUÇÃO

Tem este Memorial Descritivo por finalidade especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de execução da rotatória, passeios e sinalização horizontal e vertical em diversas vias do Município de Bandeirantes - PR. Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente similar de mesma qualidade", a qual será admitida a critério da equipe técnica da Prefeitura, doravante denominada CONTRATANTE. Para a execução dos serviços, a Construtora doravante denominada CONTRATADA, deverá disponibilizar toda a mão de obra, material, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas. Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela equipe técnica da CONTRATANTE que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos. Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Onde estas especificações forem eventualmente omissas ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a equipe técnica da CONTRATANTE que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Em todos os itens estão inclusos material, mão-de-obra, carga e descarga, encargos sociais e B.D.I. (Benefício de Despesas Indiretas), sendo a obra por empreitada global.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

5. CRONOGRAMA DA OBRA

A CONTRATADA deverá seguir o cronograma de obra conforme anexo.

6. MATERIAL

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina, deverão satisfazer as presentes especificações. Caso as condições locais tornarem necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

012

substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da equipe técnica da CONTRATANTE. Caberá à equipe técnica da CONTRATANTE, sempre que necessário, exigir da CONTRATADA ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

7. MÃO-DE-OBRA

Exige-se mão de obra especializada, de qualidade inquestionável, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela equipe técnica da CONTRATANTE nessas condições. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

8. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá dispor no canteiro de obras de ferramentas e equipamentos necessários e indispensáveis à execução dos trabalhos. Todas as ferramentas manuais deverão estar em condições adequadas de uso de acordo com legislação vigente e as boas práticas. Qualquer irregularidade que coloque em risco a integridade física do trabalhador deverá ser corrigida imediatamente. Inspeções deverão ser feitas diariamente antes do início da jornada laboral e os registros mantidos para controle e fiscalização.

9.0 FISCALIZAÇÃO

À equipe de funcionários da CONTRATANTE, denominada FISCALIZAÇÃO, caberão tarefas de fiscalização dos serviços contratados. A referida fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento. A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas, bem como conduta incompatível com as boas práticas de trabalho em equipe. Tal substituição deverá ocorrer no máximo dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por escrito.

10. PLACA DA OBRA



013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Deverá ser instalada placa de obra em chapa galvanizada (2,00 x 1,25 m) - chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

11.1 Sinalização horizontal

Aplicação mecânica material retrorrefletivo para execução de linhas contínuas e interrompidas, zebreados, triângulos, retenções alinhamentos, legendas, símbolos, etc., conforme projeto em anexo.

11.1.1. Especificações de material

A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem e devem trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações:

- a) nome do produto: tinta para sinalização horizontal viária;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto a natureza química da resina;
- e) data da fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) identificação da partida de fabricação;
- h) nome e endereço do fabricante;
- i) quantidade contida no recipiente, em litros;

1. A unidade de compra é balde com 18 litros.

2. A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições: - temperatura entre 10°C a 40°C; - umidade relativa do ar até 80%.

3. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada, sem a necessária a adição de outro qualquer componente.

4. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland.

5. A tinta não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento onde for aplicada. 6. A tinta não deve apresentar, logo após sua abertura,



014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual.

11.1.1.1 Condições específicas

• Requisitos quantitativos:

	MINIMO	MAXIMO
Brilho a 60°, unidade	-	20
Estabilidade na armazenagem, alteração da viscosidade, uk	-	05
Massa específica g/cm ³	1,30	1,45
Matéria não volátil, % em massa	62,8	-
Tinta amarela, PBCr04, % em massa no pigmento	22	-
Tinta branca, TiO ₂ , % em massa no pigmento	25	-
Pigmento, % em massa	40	50
Resistência a abrasão, litro	80	-

Tempo de secagem, no pick up time, minutos	-	20
Veículo não volátil, % em massa no veículo	38	-
Viscosidade, UK	80	95

• Requisitos Qualitativos:

- a) Breu e derivados – a tinta não deve apresentar breu e derivados;
- b) Cor (munsell) – branca – deverá estar de acordo com o código de cores munsell N9.5, aceitando-se variações até o limite de Munsell N 9,0 / amarela – deverá estar de acordo com o código de cores Munsell 10YR 7,5/14;
- c) Flexibilidade – a tinta não deve fissurar, lascar ou descolar após ter sido ensaiada;
- d) Identificação da resina – o espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de resina acrílica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- e) Resistência a água – a tinta não deve apresentar sinais de amolecimento, empolamento ou outras evidências de deterioração, a não ser uma pequena perda de brilho;
- f) Resistência ao calor – a tinta não deve apresentar fissuras, empolamento, alteração de brilho, cor ou qualquer indício de deterioração;
- g) Resistência ao intemperismo – a tinta não deve apresentar empolamento, alteração de brilho ou de cor (salvo leve escurecimento);
- h) Sangramento – a tinta não deve apresentar mudança de cor ou afloramento do asfalto.

11.1.1.2 Condições específicas técnicas de esferas de vidro retro-refletivas para sinalização horizontal

11.1.1.2.1 Objeto

Esta especificação fixa as exigências mínimas para fornecimento e recebimento de esferas de vidro retro-refletivas utilizadas em tintas e massa termoplástica para sinalização horizontal.

11.1.1.2.2 Definição

As esferas de vidros são elementos que adicionados às tintas utilizadas na sinalização horizontal viária, atuam segundo o princípio da retro-reflexão, possibilitando-lhe uma melhor visibilidade noturna.

11.1.1.2.3 Requisitos gerais

A unidade de fornecimento é o quilograma (kg).

- a) As esferas de vidro retro-refletivas deverão ser acondicionadas em sacos de 25 Kg, de papel ou juta, protegidos internamente com polietileno;
- b) A embalagem das esferas de vidro, retro-refletivas deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:
- fechamento imperfeito;
 - vazamento;
 - insuficiência de peso;



016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- má conservação;
- marcação deficiente;

c) Os lotes de esferas de vidro retro-refletivas, deverão ser embalados separadamente, em sacos identificados em sua face externa com as seguintes informações:

- nome do fabricante;
- nome do produto;
- esferas de vidro tipo (classificação e se revestidas ou não);
- especificação;
- número desta norma;
- número do lote;
- data de fabricação
- quantidade de esferas de vidro retro-refletivas em Kg.

d) As esferas de vidro retro-refletivas, classificam-se em:

- Tipo "Drop-on" - Aplicadas por aspersão imediatamente após a aplicação da tinta ou massa termoplástica, de modo a permanecerem parcialmente imersas na película aplicada, permitindo imediata retro-refletorização.

- Tipo "Premix" - incorporados a tinta antes da sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

11.1.1.2.4 Condições específicas

- Requisitos quantitativos:

	MÍNIMO	MÁXIMO
Índice de refração NBR 6832	1,50	-
Massa específica (g/cm ³) NBR 6833	2,3	2,6
Teor de sílica (% em massa) NBR 6828	6,5	-
Granulometria NBR 6827	Conforme tabela a seguir	



017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

TABELA – FAIXAS GRANULOMÉTRICAS DAS ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLATIVAS

PENEIRAS		PASSANDO (%)	
Nº	ABERTURA (MICRAS)	"DROP-ON"	"PREMIX"
20	840	100	-
30	600	80-100	-
50	300	15-45	100
70	210	-	85-100
80	177	-	-
100	149	0-10	15-55
200	074	0-2	-
230	063	-	0-10

- Requisitos quantitativos:
 - a) Matéria Prima – as esferas de vidro retro-refletivas deverão ser fabricadas com vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal, isento de chumbo.
 - b) Revestimento – quando especificado pelo Batalhão, as esferas de vidro retro-refletivas deverão ser revestidas com produtos resistentes ao efeito da umidade ou promotores de aderência.
 - c) Aparência – NBR 6829 – as esferas de vidro retro-refletivas deverão ser redondas, incolores, transparentes e limitadas nos defeitos. No máximo 3% do material retido em qualquer peneira, poderão ser partículas angulares (unidades apresentando vidro não fundido e/ou quebradas).
 - d) Imperfeições NBR 6829 – no máximo 30% poderão ser unidades ovóides, deformadas, geminadas (ligadas entre si por fusão) e/ou contendo bolhas gasosas (totalizando no máximo 20% de sua área).
 - e) Resistência a água - NBR 6825 - não deverão apresentar superfície embaçada e para neutralizar a solução, não deverão ser gastos mais do que 1,0 ml de HCl 0,10N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

- f) Resistência ao Ácido Clorídrico - NBR 6824 - não deverão apresentar superfície embaçada. g) Resistência a Solução de sulfato de sódio - NBR 6826 - não deverão apresentar superfície embaçada.
- h) Resistência a solução de cloreto de cálcio - NBR 6823 - não deverão apresentar superfície embaçada.
- i) Resistência à Compressão - ASTM D – 1213 - esferas passando na peneira 20 e retiradas na 30, deverão resistir a 178 N.
- j) Esferas passando na peneira 30 e retirada na 40, deverão resistir a 133 N.

11.1.1.2.5 Garantia

As esferas de vidro retro-refletivas deverão ser garantidas contra imperfeições que venham comprometer a aderência e a retro-refletância das mesmas, devendo neste caso ser repintado pela contratada, o trecho falho, sem quaisquer ônus adicionais ao contratante, e dentro do prazo fixado pela fiscalização.

11.1.1.3 Especificações técnicas de tachões

Deverá ser efetuada uma pré-demarcação antes da fixação dos dispositivos ao pavimento, a fim de se obter um perfeito alinhamento e posicionamento das peças. A demarcação com giz facilitará a furação do pavimento asfáltico com broca de vídeo de 5/8", na profundidade de 80mm.

Após deverá ser procedida a limpeza do furo para a fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo. O furo deverá ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão.

Em seguida, deverá ser espalhada a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após sua colocação o dispositivo, deverá ser colocado no asfalto, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo, devendo ser retirado o excesso do adesivo com uma espátula. Não se admitirá trechos do corpo do dispositivo em balanço.

Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deverá ser o nivelador das irregularidades.

Para evitar que a cola cubra os elementos refletivos, estes deverão ser cobertos com fita adesiva até a secagem total da cola. Para perfeita ancoragem do tachão, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

019

ser executados dois furos no pavimento com a utilização de broca de vídeo de 5/8", na profundidade aproximada de 80mm.

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm(comprimento, largura e altura), bidirecional, com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (cor âmbar)e dois pinos para fixação, obedecendo as indicações no projeto.

Os pinos de fixação deverão ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra oxidação e cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que uma eventual quebra do mesmo não se torne agressiva ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao corpo do tachão.

Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado e deverão ser perfeitamente embutidos no corpo do tachão. Os coeficientes mínimos de intensidade luminosa (Ri) obtidos pela razão entre a intensidade luminosa do retrorrefletor na direção de observação, pela luminância do retrorrefletor num plano perpendicular à direção da luz incidente, devem satisfazer os valores indicados na NBR 14636 (Sinalização Horizontal Viária – Tachas Refletivas Viárias – Requisito), como também os valores de carga de compressão dos tachões e não será permitida qualquer penetração de água no elemento refletivo.

11.1.2. Execução

1. A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura.
2. A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos e legendas.
3. A pintura consiste na aplicação do material por equipamento adequado de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.
4. No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionado à tinta, no máximo 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para justagem da viscosidade.

11.1.3. INSPEÇÃO



020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.1.3.1 Controle do material

Para utilização dos materiais é necessário que tenham sido aprovados em inspeção, de acordo com metodologia DNER-PRO 132 E DNER-PRO 23, e testes de laboratório, atendendo as exigências das especificações de materiais do DNER.

11.1.3.1 Controle da execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

- a) a superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc;
- b) a pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;
- c) a pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando os ângulos nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da implantação da sinalização, quando devem ser verificados os parâmetros listados a seguir: a) consumo dos materiais;

- b) espessura do material aplicado;
- c) tempo de secagem, para a liberação do tráfego;
- d) dimensão das faixas e sinais (largura e comprimento);
- e) linearidade das faixas;
- f) temperatura de aquecimento do material termoplástico;
- g) sinalização para o serviço de obras;
- h) atendimento ao projeto de sinalização;
- i) retrorrefletorização integral das faixas, sinais, etc...

11.1.4. Critério de medição

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área sinalizada, expressa em metros quadrados (m²).

11.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

O conjunto de sinalização vertical é composto por placas e balizas. Para a confecção das placas de regulamentação, advertência e indicativa recomenda-se chapas planas de aço zincadas nº 16 em conformidade com a norma ABNT-NBR-11904. O verso das chapas deverá ser revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140°C.

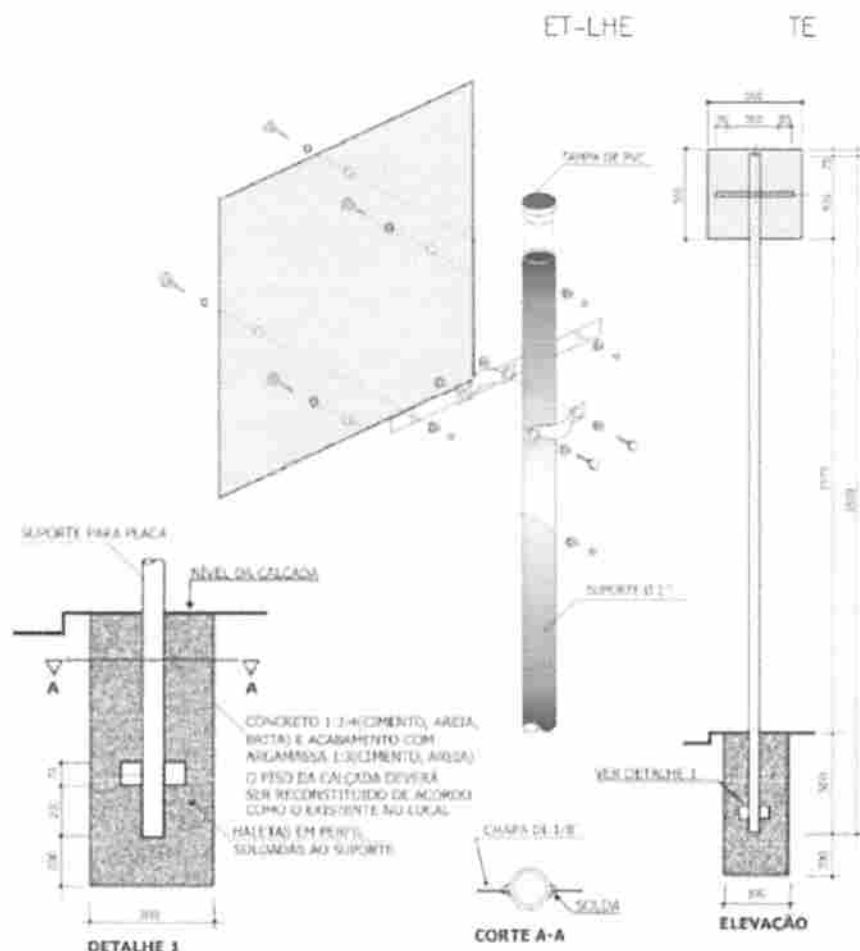


Figura 01 – Instalação suporte + placa.

12. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser pré moldado, vibrado e abaloado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre- largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias. Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompressível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia. Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:10. A medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Esse



022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Recomenda-se a utilização de películas classificadas como tipo A-I para o fundo e para as orlas e fontes a película própria para legendas na cor preta e não refletiva.

Para os suportes das placas de regulamentação e advertência deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, de 2 polegadas, galvanizado a quente, de seção circular ou seção cônica octogonal, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261:2010. Para a fixação recomenda-se o uso de parafusos arruelas, porcas e outros elementos metálicos de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

As balizas deverão ser fixadas ao solo através do processo de concretagem no traço 1:3:4 (Cimento:Areia:Brita) e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3; ou compatível com o piso da calçada.

As placas simples deverão ser fixadas em suporte, por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras. A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, devendo usar duas ou mais fitas por placa de acordo com a furação da mesma. A figura 01 mostra como o serviço deve ser realizado.

As dimensões de placas e demais detalhes e informações técnicas se encontra em projeto técnico em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10cm. E cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças. Quando pelo excesso de altura, os meio fios ou rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

Concluídas as operações de realinhamento, após rejuntamento com argamassa de cimento a areia das peças no traço de 1:3, deverá ser recolocado com material de encosto junto aos meios fios, devidamente apiloado com soquete manual ou placa vibratória com os devidos cuidados para evitar o desalinhamento das peças. O rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia deverá tomar toda a profundidade da junta e externamente, não excederá o plano dos espelhos, bem como, dos pisos e meios- fios.

13. CALÇADA

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente. "Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

13.1 Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada

13.2 Materiais

A regularização de base para calçamento será feita com lastro de calçamentos que é constituído por pedra britada. Será executado calçada em concreto com largura e espessura de acordo com projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.3 Juntas

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.

SUGESTÕES: A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

13.4 Lançamento e Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície.

13.5 Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

13.6 Rebaixamento das calçadas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços.

14. DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Fica reservado ao Município de Bandeirantes, o direito de vetar, a qualquer momento, a execução dos serviços em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

A avaliação será feita por servidor do Município que, por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações técnicas exigidas, poderá, constatando que os serviços não correspondem às suas necessidades:

- Notificar a contratada;
- Exigir correção dos serviços;
- Suspender os pagamentos até que sejam corrigidos os serviços;
- Rescindir o contrato.

Na hipótese do Município recusar-se a receber o objeto, por estar o mesmo em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto que se fizer necessário para a execução das correções dos serviços.

Bandeirantes, 24 de Fevereiro de 2022.


RENATO A.C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP nº 116537-2



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ROTATÓRIA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 BANDEIRANTES / PR
			BDI 1 26,14%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										
1.			INTERVENÇÃO VIÁRIA						228.168,53	
1.1.			ROTATÓRIA						228.168,53	
1.1.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - COR: BRANCO	M2	163,74	24,15	BDI 1	30,48	4.987,52	RA
1.1.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - COR: AMARELO	M2	108,64	24,15	BDI 1	30,46	3.309,17	RA
1.1.3.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	3,15	520,79	BDI 1	656,92	2.069,30	RA
1.1.4.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-4	M2	5,00	520,79	BDI 1	656,92	3.284,60	RA
1.1.5.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-6c	M2	2,50	520,79	BDI 1	656,92	1.642,30	RA
1.1.6.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-33	M2	1,26	520,79	BDI 1	656,92	827,72	RA
1.1.7.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-12	M2	1,26	520,79	BDI 1	656,92	827,72	RA
1.1.8.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-39	M2	0,28	520,79	BDI 1	656,92	183,94	RA
1.1.9.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-41	M2	0,50	520,79	BDI 1	656,92	328,46	RA
1.1.10.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H:3,00M	UN	23,00	313,57	BDI 1	395,54	9.097,42	RA
1.1.11.	Composição	002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (CONFORME PROJETO). INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, ESCLUIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	UN	14,00	104,42	BDI 1	131,72	1.844,08	RA
1.1.12.	DER	873000	TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UN	39,00	32,51	BDI 1	41,01	1.599,39	RA
1.1.13.	DER	872000	TAXÃO REFLETIVO UNIDIRECIONAL	UN	93,00	31,39	BDI 1	39,60	3.682,80	RA
1.1.14.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,31	542,06	BDI 1	683,75	17.305,71	RA
1.1.15.	DER	603900	LASTRO DE BRITA	M3	7,59	100,43	BDI 1	126,68	961,50	RA
1.1.16.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	229,45	28,23	BDI 1	35,61	8.170,71	RA
1.2.			CENTRO							
1.2.1.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	7,50	520,79	BDI 1	656,92	4.926,90	RA
1.2.2.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H:3,00M	UN	113,00	313,57	BDI 1	395,54	44.696,02	RA
1.2.3.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - PLACA CARGA E DESCARGA	M2	4,80	520,79	BDI 1	656,92	3.153,22	RA
1.2.4.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - ESTACIONAMENTO DE MOTO	M2	34,40	520,79	BDI 1	656,92	22.598,05	RA
1.3.			JARDIM YARA, HUMBERTO TEIXEIRA I e II						92.672,00	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ROTATÓRIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES / PR	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									228.188,53	
1.3.1.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H:3,00M	UN	128,00	313,57	BDI 1	395,54	50.629,12	RA
1.3.2.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	64,00	520,79	BDI 1	656,92	42.042,88	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BANDEIRANTES / PR

Local

sexta-feira, 4 de março de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: Renato A. Chagas Mazzini
CREA/CAU: A-116537-2
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ROTATÓRIA

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3
0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	60.122,34	75.374,15	92.672,00
1.	INTERVENÇÃO VIÁRIA								
1.1.	ROTATÓRIA								
1.1.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - COR: BRANCO	M2	163,74	Faixa Pedestre - $A(8)+B(8)+C(8)+D(11)+E(7)+18+8=$ $68 \text{ un} \times 1,8 \text{ m}^2 = 108,8 \text{ m}^2$ Faixa Retenção - $A(3,5+3,5+4,16)+B(3,3+3,5+5,07)+$ $C(3,3+3,5+3,5)+D(5,50 \times 3+6,50 \times 2+)$ $4,88+5,38+3,8+8,75)+E(3,0+3,0+5,$ $90) = 97,35 \text{ m} \times 0,4 = 38,94 \text{ m}^2$ Pare - $1,25 \text{ m}^2 \times 5 = 6,25 \text{ m}^2$ Rotatória - $9,75 \text{ m}^2$	2.RO	ROTATÓRIA	163,74		
1.1.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA	M2	108,64	Faixa Retenção -	2.RO	ROTATÓRIA	108,64		
1.1.3.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	3,15	1 unidade 0,50mx1 A=0,28m²	2.RO	ROTATÓRIA	3,15		
1.1.4.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-4	M2	5,00	1 unidade 0,50mx1 A=0,50m²	2.RO	ROTATÓRIA	5,00		
1.1.5.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-6c	M2	2,50	7 unidades 0,50mx7 A=3,50m²	2.RO	ROTATÓRIA	2,50		
1.1.6.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-33	M2	1,26	5 unidades 0,50mx5 A=2,50m²	2.RO	ROTATÓRIA	1,26		
1.1.7.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-12	M2	1,26	5 unidades 0,63mx5 A=3,15m²	2.RO	ROTATÓRIA	1,26		
1.1.8.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-39	M2	0,28	2 unidades 0,63mx2 A=1,26m²	2.RO	ROTATÓRIA	0,28		
1.1.9.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-41	M2	0,50	2 unidades 0,63mx2 A=1,26m²	2.RO	ROTATÓRIA	0,50		
1.1.10.	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H:3,00M	UN	23,00	23 unidades	2.RO	ROTATÓRIA	23,00		
1.1.11.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (CONFORME PROJETO), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.	UN	14,00	ver projeto	2.RO	ROTATÓRIA	14,00		
1.1.12.	TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UN	39,00	ver projeto	2.RO	ROTATÓRIA	39,00		
1.1.13.	TAXÃO REFLETIVO UNIDIRECIONAL	UN	93,00	ver projeto	2.RO	ROTATÓRIA	93,00		
1.1.14.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,31	$1(89,35 \text{ m})+3(108,63+46,66 \text{ m})+4(47,$ $30+103,49 \text{ m})+5(110,79 \text{ m}) =$ $506,22 \text{ m}^2 \times 0,05 = 25,31 \text{ m}^3$	2.RO	ROTATÓRIA	25,31		
1.1.15.	LASTRO DE BRITA	M3	7,59	$1(89,35 \text{ m})+3(108,63+46,66 \text{ m})+4(47,$ $30+103,49 \text{ m})+5(110,79 \text{ m}) =$ $506,22 \text{ m}^2 \times 0,015 = 7,59 \text{ m}^3$	2.RO	ROTATÓRIA	7,59		
1.1.16.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 13	M	229,45	$1(41,28 \text{ m})+3(71,84 \text{ m})+4(69,72 \text{ m})+5$	2.RO	ROTATÓRIA	229,45		
1.2.	CENTRO								
1.2.1.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	7,50	15 unidades 0,50mx15 A=7,50m²	3.CE	CENTRO		7,50	
1.2.2.	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H:3,00M	UN	113,00	113 unidades (ver projeto)	3.CE	CENTRO		113,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ROTATÓRIA

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Nº OPERAÇÃO
0

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.2.3.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - PLACA CARGA E DESCARGA	M2	4,80	12 unidades 0,40mx12 A=4,8m²
1.2.4.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - ESTACIONAMENTO DE MOTO	M2	34,40	86 unidades 0,40mx86 A=34,4m²
1.3.	JARDIM YARA, HUMBERTO TEIXEIRA I e II			
1.3.1.	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UN	128,00	128 unidades (ver projeto)
1.3.2.	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	64,00	128 unidades 0,50mx128 A=0,64m²

Nº	Agrupador de Eventos
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
3.CE	CENTRO
3.CE	CENTRO
4.JA	JARDIM YARA, HUMBERTO TEIXEIRA I e II
4.JA	JARDIM YARA, HUMBERTO TEIXEIRA I e II

	1	2	3
	80.122,54	75.374,19	92.872,00
		4,80	
		34,40	
			128,00
			64,00

BANDEIRANTES / PR
Local

sexta-feira, 4 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Renato A. Chagas Mazzini
CREA/CAU: A 115537-2
ART/RTT:

MENU

CAIXACRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)Grau de Sigilo
#PUBLICONíveis a Exibir
no
Cronograma:Nº OPERAÇÃO
0Nº SICONV
0PROponente Tomador
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTESApelido Empreendimento
ROTATÓRIADescrição do Lote
0Filtro
2

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Falta distribuir:				09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
Linha calculada	1. INTERVENÇÃO VIARIA	228.168,53	% Período:	26,35%	33,03%	40,62%									
Linha calculada	1.1. ROTATÓRIA	60.122,34	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.2. CENTRO	75.374,19	% Período:		100,00%										
Linha calculada	1.3. JARDIM YARA, HUMBERTO TEIXEIRA I e II	92.672,00	% Período:			100,00%									
Linha vazia	2.	-	% Período:												
Linha vazia	3.	-	% Período:												
Linha vazia	4.	-	% Período:												
Linha vazia	5.	-	% Período:												
Linha vazia	6.	-	% Período:												
Linha vazia	7.	-	% Período:												
Linha vazia	8.	-	% Período:												
Linha vazia	9.	-	% Período:												
Linha vazia	10.	-	% Período:												
Linha vazia			% Período:												
Total: R\$ 228.168,53															
				%:	26,35%	33,03%	40,62%								
				Repasso:	60.122,34	75.374,19	92.672,00								
				Contrapartida:	-	-	-								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	60.122,34	75.374,19	92.672,00								
				%:	26,35%	59,38%	100,00%								
				Repasso:	60.122,34	135.496,53	228.168,53								
				Contrapartida:	-	-	-								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	60.122,34	135.496,53	228.168,53								

BANDEIRANTES / PR

Local

sexta-feira, 4 de março de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: Renato A. Chagas Mazzini
CREA/CAU: A 146537-6
ART/RRT:



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ROTATÓRIA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 BANDEIRANTES / PR
Local

 sexta-feira, 4 de março de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Renato A. Chagas Mazzini

CREA/CAU: A 116537-2

ART/RRT: 0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

032

RRT 11744563



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

CPF: 060.XXX.XXX-63

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1165372

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11744563I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 10/03/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 11/03/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 10/03/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-48

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 01/03/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:
10/03/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86360000

Nº: SEM NUMERO

Logradouro: JARDIM PARAISO CENTRO
HUMBERTO TEIXEIRA I E II

Complemento:

Bairro: CENTRO, JARDIM PARAISO, CONJ.
HUMBERTO TEIXEIRA I E II

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE ROTATÓRIA E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

033

RRT 11744563



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11744563I00CT001	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	INICIAL	10/03/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI, registro CAU nº 00A1165372, na data e hora: 10/03/2022 09:55:31, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

034



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SINALIZAÇÃO

OBRA: Pintura de Sinalização Horizontal e Vertical
PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Área Central, Conj. Jardim Yara, Conj. Huberto Teixeira I,
Conj. Huberto Teixeira II e Jardim Paraíso

NOVEMBRO / 2021

ARQUIVO :

ESCALA :

1 : 1000

DESENHISTA :

FORMATO :

DWG

REFERÊNCIA :

**PLANTA DE
LOCAÇÃO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO :

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAUBR N° A-116537-2

PROPRIETÁRIO :

Pinatta

FOLHA :

01

035

Bandeirantes

Travessa Hélio Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SINALIZAÇÃO

OBRA: Pintura de Sinalização Horizontal e Vertical
PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Área Central, Conj. Jardim Yara, Conj. Huberto Teixeira I,
Conj. Huberto Teixeira II e Jardim Paraíso

NOVEMBRO / 2021

ARQUIVO :

ESCALA :
1 : 1000

DESENHISTA :

FORMATO :
DWG

REFERÊNCIA :

**SINALIZAÇÃO
VERTICAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Renato A. Clugns Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CARTER Nº A-116537-2

PROPRIETÁRIO :

pernatta

FOLHA :

02

PLACA DE SINALIZAÇÃO

R-2 - A= 0,28m²

SEM ESCALA

036

Quantitativo:

Placa R-2 - 144 unidades - A=40,32m²

Placa Estacionamento motos - 86 placas - A=34,40m²

Placa de Carga e Descarga Permitida - 12 placas - A=4,80m²

Placa A-12 - 5 unidades - A= 3,15m²

Placa R-6c - 10 unidades - A=5.00m²

Placa R-33 - 5 unidades - A=2.50m²

Placa A-39 - 2 unidades - A=1.26m²

Placa A-41 - 1 unidades - A=1.26m²

Placa R-4a - 1 unidades - A=0.50m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SINALIZAÇÃO

OBRA: Pintura de Sinalização Horizontal e Vertical
PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Área Central, Conj. Jardim Yara, Conj. Huberto Teixeira I,
Conj. Huberto Teixeira II e Jardim Paraiso

NOVEMBRO / 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR N° A-116537-2

PROPRIETÁRIO:

Jackson Antônio Mazzini
Prefeito Municipal

ARQUIVO:

ESCALA:

1 : 1000

DESENHISTA:

FORMATO:

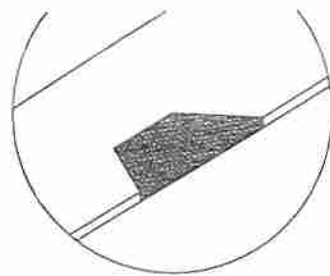
DWG

REFERÊNCIA:

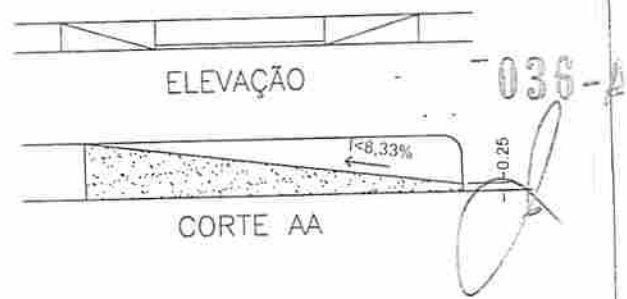
**SINALIZAÇÃO
VERTICAL**

FOLHA:

03



PERSPECTIVA



DETALHE RAMPA PNE
SEM ESCALA



DETALHE PASSEIO
SEM ESCALA

QUANTITATIVO		
Placa R-2	1 unidade	A=0,28m ²
Placa R-4	5 unidades	A=2,50m ²
Placa R-6c	7 unidades	A=3.50m ²
Placa R-33	5 unidades	A=2.50m ²
Placa A-12	5 unidades	A=3.15m ²
Placa A-39	2 unidades	A=1.26m ²
Placa A-41	2 unidades	A=1.26m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SINALIZAÇÃO

OBRA: Sinalização Horizontal e Vertical
PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Area Central, Conj. Jardim Yara, Conj. Huberto Teixeira I,
Conj. Huberto Teixeira II e Jardim Paraíso

NOVEMBRO / 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE BANDEIRANTES

ARQUIVO :
DESENHISTA :
REFERÊNCIA :

ESCALA :
INDICADA
FORMATO :
DWG

**SINALIZAÇÃO
VERTICAL
HORIZONTAL**

FOLHA :

04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 157
Ano 2022
Página 3 de 39

037

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.081/2022

Data: 07 de janeiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), conforme Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-004 - Rotatória Jardim Lago Paraíso e Sinalização de Trânsito Diversas Ruas

2491 0817 12.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....218.000,00

Total.....218.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 817 - R\$ 202.620,28, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.379,72. Totalizando R\$ 218.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

Jackson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proença nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

ICP
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

038
Edição nº 205
Ano 2022
Página 11 de 32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.121/2022

Data: 16 de março de 2022

SÚMULA: : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente complemento de valor no Projeto, conforme Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-004 - Rotatória Jardim Lago Paraíso e Sinalização de Trânsito Diversas Ruas

5148 2481-000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....11.000,00

Total.....11.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 000 - R\$ 11.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

**ICP
Brasil**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

038-A

Solicitação de Compra Nº 159/2022

Solicitante:	Jonas Rodrigo Tavares de Avilla	Data da Solicitação:	10/03/2022
Organograma:	0600200000 - Divisão de obras		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	b) A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26065-1	1,00	UN	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II. 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital.	228.168,5300	228.168,53

Preço Total: 228.168,53

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
5148 - 06.002.15.452.0425.1004.4.4.90.51.00	ROTATÓRIA JD LAGO PARAÍSO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIV. RUAS	00817/001006.12.99 .01.02	15.379,72
5148 - 06.002.15.452.0425.1004.4.4.90.51.00	ROTATÓRIA JD LAGO PARAÍSO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIV. RUAS	00000/000000.01.07 .00.00	212.788,81

Bandeirantes, 10 de Março de 2022.

Assinante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

039

Bandeirantes, 13 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Conforme memorando N.131/2022.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o 040 Rubrica 

Bandeirantes, 13 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Conforme memorando N.131/2022.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º 041 Rubrica 

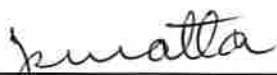
Bandeirantes, 13 de Março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Conforme memorando N.131/2022.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.


Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

043

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 228.168,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2022, no montante de R\$ 228.168,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de abril de 2022.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(X) Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 08 de abril de 2022

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

PROTOCOLO NÚMERO: 157/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Cordialmente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Licitação

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

045

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

- EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - __/2022-PMB.
- MENOR PREÇO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PMB.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
- LOCAIS:
 - a) Diversas ruas.
- VALORES MÁXIMOS E PRAZOS:
 - 1- R\$ 228.168,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
- SERVIÇOS: Intervenção Viária: 1- Rotatória, 2- Centro, 3- Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II. Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Orçamentária, Cronograma, Termo de Referência.
- EXECUÇÃO: A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, edital e demais documentos anexos.
- PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS: Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.
- PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato.
- OBS: Podendo ser prorrogado por igual período.
- REAJUSTE: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

046

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS:** Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - www.bandeirantes.pr.gov.br;
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br;

DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES "1" E "2"	Até às __h __min do dia __/__/2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA __/2022-PMB)	Às __h __min do dia __/__/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** Joyce Ferreira Parpinelli e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022

TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

047

• Acesso identificado no link- www.bandeirantes.pr.gov.br.

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preâmbulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às __h__ min (horário de Brasília) do dia __ de ____ de 2022, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais especificados no (*Modelo nº 1*) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as __h__ min (horário de Brasília) do dia __ de ____ de 2022, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048

uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de MENOR PREÇO:

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (Modelo nº 06) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução da SESA 784/2019 e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura E OU Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

- Capacidade financeira (Modelo nº 06);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 08);
- Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
- Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Plantas) (Anexo I).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- d) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) Consórcio de empresas;
- f) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;
- g) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- h) Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- i) Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- j) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE () ____ - ____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº ____/2022 - PMB
DATA: ____ / ____ /202__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE () ____ - ____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº ____/2022 - PMB
DATA: ____ / ____ /202__

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2.2 letra “a”; 10.2.3 letra “d”; 10.2.4 letras “b” e “c”; 10.2.5 letras “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais;
- No caso de sociedades por ações acompanhado de **documento de eleição dos seus administradores**;
- Registro comercial, RG e CPF** no caso de empresário individual;
- No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:



1. Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

Obs.:

I- Se o documento acima solicitado nas letras "a, b, c" for apresentado junto ao credenciamento, NÃO haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documentos de Habilitação;

II- A NAO apresentação da certidão solicitada na letra "d", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

10.2.2 DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada (Modelo nº 03);

10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) Certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);

h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de serviços NÃO será exigido este documento

10.2.3.1 No caso de a licitante pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

10.2.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3.3 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de LICITAÇÃO"**, que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;

Obs: O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

- b) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de **EXECUÇÃO** de **NO MÍNIMO**, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preâmbulo deste edital;

- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa**, mediante uma das seguintes formas:

1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será **NECESSÁRIO** a apresentação de **declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR**;

10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

- b) **Prova de capacidade financeira** conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 06*):

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,10**;



- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,50**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) **Demonstrações financeiras:**

1. **Balanco patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou
 2. **Balanco das sociedades anônimas ou por ações**, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou
 3. **Balanco patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias**, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados**.
- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, assinatura do responsável legal pela licitante, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I);
- h) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, e assinatura do responsável legal pela licitante, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).

11.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.

11.3 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

11.4 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;

13.2 **Para o credenciamento do representante** (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (Modelo nº 02), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME;**

- Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) envelope(s) nº 1, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*"e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

056

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

Julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 09*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;**
- b) **Garantia de execução e garantia adicional se houver.**

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme incisos I, do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo licitante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona (Rescisão do Contrato), do contrato de empreita de obras, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

060

9

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

061

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

26. RESCISÃO

26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

27.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

27.8. O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

27.9. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados aos terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10. Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Local e data.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

MODELO Nº 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação

Empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços de sinalização vertical e HORIZONTAIS de rotatória viária e diversas ruas do município de Bandeirantes - PR

1.2. Locais

Área central, Conjunto Habitacional Jardim Yara, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I e II, Jardim Paraíso – Bandeirantes/PR.

1.3. Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução
Área central, Conjunto Habitacional Jardim Yara, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I e II e Jardim Paraíso	R\$ 228.168,53	3 meses
Total	R\$ 228.168,53	3 meses

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4. Referência de preços

SINAPI – DEZEMBRO/2021,

1.5. Valores:

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO R\$ 228.168,53
- TOTAL R\$ 228.168,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064

[Handwritten signature]

2. JUSTIFICATIVAS

- a) Obra a ser executada com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.
- b) A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários. A sinalização viária é a forma pela qual o setor responsável pelo trânsito se comunica com o motorista, informando sobre as ações referentes à regulamentação, riscos e direção sendo de suma importância para vida de quem trafega pelas vias. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) destina todo o seu tópico VII à Sinalização de Trânsito, que está separada em: Sinalização Vertical, Sinalização HORIZONTALIS e Dispositivos Auxiliares. A Sinalização Vertical é a comunicação geralmente em placa na lateral sobre a pista informando sobre as determinações e orientações para melhorar a qualidade do trânsito. Já a sinalização HORIZONTALIS é a pintura de faixas como de pedestres, ou seja, um grupo de marcas, símbolos e avisos definidos sobre o sistema viário, respeitando os princípios definidos pelos órgãos competentes. Os dispositivos auxiliares são fundamentos colocados ao pavimento da via, ou barreiras nas proximidades. A importância da sinalização viária está diretamente ligada à segurança dos motoristas e pedestres, os produtos oferecidos devem ser de qualidade devido à exposição ao sol, chuvas para manter a alta durabilidade necessária. Portanto, verificou-se que a ausência de sinalização implica em manobras irregulares, risco de acidentes, indecisão e insegurança para os condutores e pedestres e anarquia na circulação. Em vários locais da cidade não foram identificadas travessias de pedestres e placas de sinalização tornando o local perigoso tanto para pedestres como para motoristas.

3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1. **Contratante**: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU
- 3.2. **Contratada**: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.
- 3.3. **Fiscalização**: Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.
- 3.4. **Estudos / Projetos e memorial descritivo**: Vide memorial e especificações em anexo.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4. Subcontratação: Fica vedada.

6. ETAPAS DOS PROJETOS

6.1. Especificações das etapas:

- 6.1.1. Rotatória
- 6.1.2. Centro
- 6.1.3. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II.

6.2. Documentos anexos

- 6.2.1. Projeto arquitetônico;
- 6.2.2. Planilha orçamentária;
- 6.2.3. Memorial Descritivo;
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro.

7. ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. Serviços Técnicos:

- 7.1.1. Serviços: Execução de passeio, pintura de sinalização HORIZONTALIS e implantação de sinalização vertical.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
01	1 mês	Evento concluído 100%
02	1 mês	Evento concluído 100%
03	1 mês	Evento concluído 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Crerios a serem obedecidos para aceitaão dos objetos sã os indicados na minuta dos Contratos e Editais de licitaões.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Procedimento de fiscalizaão e gerenciamento do contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços dos serviços indicados nas planilhas sã **fixos e irreajustáveis**.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr. junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis aos dos serviços indicados na planilha anexa para os serviços de construões em estruturas de concreto armado, instalaões elétricas, hidráulicas e esgoto.

13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentaão das propostas ou apresentar declaraão que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a execuão dos serviços é de 3 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068



MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 202__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__-PMB

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Assinatura e nome do representante legal)

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

069

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____-PMB

À Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº ____/____-PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº ____/____-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade.

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP), ou

() micro empreendedor individual (MEI), ou

() demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob nº..... e do RG. sob nº..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência nº Nº 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

071

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 202__.

(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 072

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA - I

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____ - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2022.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

[Handwritten signature]

MODELO DISPENSA DE VISITA - II DECLARAÇÃO

A/C

Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____ - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura e nome do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil/Arquiteto			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, ____ de ____ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

P

MODELO N° 06 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____-PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 202__.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 202 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/ __-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital.	(Valor máximo R\$ 228.168,53)
VALOR TOTAL DO LOTE 02				

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

[Handwritten signature]

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ____/____-PMB, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, ____ de ____ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 - PMB

CONCORRÊNCIA Nº ____/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-
PR E A EMPRESA ____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº ____/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência ____/2022-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

080

0

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução da SESA 784/2019 e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 03 (três) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

081

- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

083

[Handwritten signature]

5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº).

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 06 (seis) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

084

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo Primeiro - O fiscal responsável pelo contrato será o Sr. Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Décimo Segundo - O fiscal responsável pela execução da obra será o Sr. Ricardo José Silva Rivolli, Engenheiro Civil - CREA/PR Nº 158.606/D, Diretor de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

085

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

086

Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

087

Q

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

089

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado
CREA nº

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

090

[Handwritten signature]

MODELO Nº 10

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº ____/ 2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, ____ de ____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

091

[Handwritten signature]

ANEXO I

Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Projeto; etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

PORTARIA nº 1.539/2022

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

-093

PARECER JURIDICO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

-094

PARECER JURÍDICO Nº 1131/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *EXECUÇÃO DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de licitações do Município de Bandeirantes, para manifestação acerca da modalidade adequada de licitação e da minuta de edital para o objeto acima descrito.
2. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, justificativa técnica, memorial de projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, termo de referência, projeto básico, quadro de composição BDI, elementos gráficos, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 7º e do art. 38 da Lei nº 8.66/93.
3. O valor máximo da licitação é de **R\$ 228.168,53** (*duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos*), conforme as informações constantes do processo.
4. É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

5. A administração optou pela tomada de preços, embora nada obstante, pudesse optar pela concorrência.
6. Sobre as modalidades de licitação, Marçal Justen Filho escreve que:

A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressaltou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

7. Conforme a minuta de edital em análise, a modalidade escolhida pela Comissão de Licitação é a Concorrência, o que cumpre o art. 23, I, 'c' da Lei nº 8.666/93. Diante da disposição do § 1º do art. 22 da mesma lei, a modalidade exige para habilitação preliminar o cumprimento das disposições do Edital. E, sem prejuízo cabe elencar o §3º do art. 23 da Lei de Licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 23 (...)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

8. Assim, além do respeito à peculiaridades da modalidade, o edital tem de ser fiel ao cumprimento dos requisitos elencados no art. 40 da Lei nº 8.666/93 e do § 2º para os anexos. É necessário também que a Comissão observe com coerência a descrição do objeto da licitação e as disposições dos art. 7º a 12 da Lei de Licitações, em especial para fazer constar todos os elementos necessários para viabilizar aos interessados o pleno conhecimento das condições da obra.

9. Em atenção especial à minuta de contrato, aplicam-se, na sua elaboração os ditames dos arts. 54 a 59 da Lei 8.666/93, tendo implementado tais requisitos mínimos.

10. E, feitas estas considerações, o edital em si apresenta-se apto à publicação desde que cumpridos os requisitos mínimos legais apontados e tomadas as cautelas pela Comissão de Licitação, devendo, no entanto, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, nos Diários Oficiais da União e do Estado do Paraná e em jornal de grande circulação no Município, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

11. A publicação se dá mediante aviso resumido, contendo dados essenciais, e por **prazo não inferior a 30 dias**, da data marcada para a apresentação dos envelopes, a teor do art. 21, §§1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, **opino** que, as minutas de edital e contrato devem estar de acordo com os requisitos mínimos legais, para ensejar a publicação do edital, e, sendo assim, **recomendo**:

- (i) seja todo processo licitatório justificado quanto à necessidade de obtenção do bem ou serviço, no caso a realização da obra;
- (ii) constem do processo o projeto básico, o projeto executivo e a planilha orçamentária e cronograma da execução das obras e serviços, devidamente aprovadas pela autoridade competente;



- (iii) sejam disponibilizadas todas as informações necessárias aos interessados na obra, preferencialmente constando os elementos dos anexos do edital, ou na impossibilidade, seja indicada a forma de acesso;
- (iv) o edital precisa ser disponibilizado juntamente com os elementos que compõem o processo (projeto básico, o projeto executivo e a planilha orçamentária e cronograma da execução das obras e serviços) no *site* oficial do município;
- (v) só publicar o edital após conferir o cumprimento dos arts. 40 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e dos arts. 54 a 59 para o contrato, exigindo, dentre os documentos previstos nos arts. 27 a 33, aqueles pertinentes e necessários, evitando excesso de burocracia;
- (vi) prever garantia adequada ao vulto da obra;
- (vii) os avisos tem que ser divulgados nos diários oficiais do Estado obrigatoriamente e da União caso sejam utilizados recursos federais, no órgão oficial do município, no mural de licitações do TCE-PR;

13. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Data: 2022.04.12 16:10:35 -0300

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

-096

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-037

EDITAL

PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 05/2022-PMB.**
- **MENOR PREÇO**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **LOCAIS:**
 - a) Diversas ruas.
- **VALORES MÁXIMOS E PRAZOS:**
 - I- R\$ 228.168,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
- **SERVIÇOS:** Intervenção Viária: 1- Rotatória, 2- Centro, 3- Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II. Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Orçamentária, Cronograma, Termo de Referência.
- **EXECUÇÃO:** A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, edital e demais documentos anexos.
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.
- **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / 10)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS:** Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - www.bandeirantes.pr.gov.br;
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br;

DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES “1” E “2”	Até às 08h:15min do dia 13/06/2022 , no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 05/2022-PMB)	Às 08h:30min do dia 13/06/2022 , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** Joyce Ferreira Parpinelli e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022

TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 099

- Acesso identificado no link- www.bandeirantes.pr.gov.br.

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às **08h:30min** (horário de Brasília) do dia **13/06/2022**, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais especificados no (*Modelo nº 1*) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as **08h:15min** (horário de Brasília) do dia **13/06/2022**, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de **MENOR PREÇO**;

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (Modelo nº 06) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817 5148-000	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- -101

- Capacidade financeira (Modelo nº 06);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 08);
- Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
- Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Plantas) (Anexo I).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- Consórcio de empresas;
- Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;
- Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 102

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE () ____ - ____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - PMB
DATA: ____ / ____ /202__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO (completo)
TELEFONE () ____ - ____ e-mail.
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - PMB
DATA: ____ / ____ /202__

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2.2 letra “a”; 10.2.3 letra “d”; 10.2.4 letras “b” e “c”; 10.2.5 letras “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais;
- No caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;
- Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 103

1. Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

Obs.:

I- Se o documento acima solicitado nas letras "a, b, c" for apresentado junto ao credenciamento, NÃO haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documentos de Habilitação;

II- A NAO apresentação da certidão solicitada na letra "d", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

10.2.2 DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada (Modelo nº 03);

10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) Certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);

h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de serviços NÃO será exigido este documento

10.2.3.1 No caso de a licitante pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

10.2.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3.3 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-104

ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de LICITAÇÃO", que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.
- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;
- Obs: O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.
- b) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preâmbulo deste edital;
- c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:
1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
 2. Certidão do CREA/CAU;
 3. Contrato Social;
 4. Contrato de prestação de serviços;
 5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR:

10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de capacidade financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 06*):
- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,10**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-105

0

- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,50**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) **Demonstrações financeiras:**

1. **Balanco patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou

2. **Balanco das sociedades anônimas ou por ações**, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou

3. **Balanco patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias**, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.**

- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, assinatura do responsável legal pela licitante, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I);
- h) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, e assinatura do responsável legal pela licitante, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).

11.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.

11.3 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 106

11.4 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;

13.2 **Para o credenciamento do representante** (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (Modelo nº 02), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME;**

- Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 107

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*"e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.



14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do



judgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 09*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;
- b) Garantia de execução e garantia adicional se houver.

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme incís o I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/93;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 111

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo licitante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona (Rescisão do Contrato), do contrato de empreita de obras, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 112

0

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

c) A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 113

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

26. RESCISÃO

26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 114



27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

27.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

27.8. O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

27.9. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos nos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10. Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

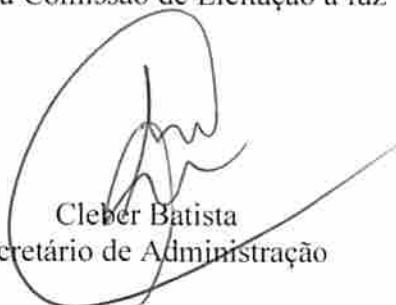
27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022


Cleber Batista
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115

MODELO Nº 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação

Empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços de sinalização vertical e HORIZONTAIS de rotatória viária e diversas ruas do município de Bandeirantes - PR.

1.2. Locais

Área central, Conjunto Habitacional Jardim Yara, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I e II, Jardim Paraíso – Bandeirantes/PR.

1.3. Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução
Área central, Conjunto Habitacional Jardim Yara, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I e II e Jardim Paraíso	R\$ 228.168,53	3 meses
Total	R\$ 228.168,53	3 meses

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4. Referência de preços

SINAPI – DEZEMBRO/2021.

1.5. Valores:

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO R\$ 228.168,53

- TOTAL R\$ 228.168,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-116

2. JUSTIFICATIVAS

- a) Obra a ser executada com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.
- b) A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários. A sinalização viária é a forma pela qual o setor responsável pelo trânsito se comunica com o motorista, informando sobre as ações referentes à regulamentação, riscos e direção sendo de suma importância para vida de quem trafega pelas vias. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) destina todo o seu tópico VII à Sinalização de Trânsito, que está separada em: Sinalização Vertical, Sinalização HORIZONTALIS e Dispositivos Auxiliares. A Sinalização Vertical é a comunicação geralmente em placa na lateral sobre a pista informando sobre as determinações e orientações para melhorar a qualidade do trânsito. Já a sinalização HORIZONTALIS é a pintura de faixas como de pedestres, ou seja, um grupo de marcas, símbolos e avisos definidos sobre o sistema viário, respeitando os princípios definidos pelos órgãos competentes. Os dispositivos auxiliares são fundamentos colocados ao pavimento da via, ou barreiras nas proximidades. A importância da sinalização viária está diretamente ligada à segurança dos motoristas e pedestres, os produtos oferecidos devem ser de qualidade devido à exposição ao sol, chuvas para manter a alta durabilidade necessária. Portanto, verificou-se que a ausência de sinalização implica em manobras irregulares, risco de acidentes, indecisão e insegurança para os condutores e pedestres e anarquia na circulação. Em vários locais da cidade não foram identificadas travessias de pedestres e placas de sinalização tornando o local perigoso tanto para pedestres como para motoristas.

3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1. **Contratante**: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU
- 3.2. **Contratada**: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.
- 3.3. **Fiscalização**: Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.
- 3.4. **Estudos / Projetos e memorial descritivo**: Vide memorial e especificações em anexo.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-117

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4. Subcontratação: Fica vedada.

6. ETAPAS DOS PROJETOS

6.1. Especificações das etapas:

- 6.1.1. Rotatória
- 6.1.2. Centro
- 6.1.3. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II.

6.2. Documentos anexos

- 6.2.1. Projeto arquitetônico;
- 6.2.2. Planilha orçamentária;
- 6.2.3. Memorial Descritivo;
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro.

7. ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. Serviços Técnicos:

- 7.1.1. Serviços: Execução de passeio, pintura de sinalização HORIZONTALIS e implantação de sinalização vertical.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
01	1 mês	Evento concluído 100%
02	1 mês	Evento concluído 100%
03	1 mês	Evento concluído 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 118

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Crêditos a serem obedecidos para aceitação dos objetos são os indicados na minuta dos Contratos e Editais de licitações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços dos serviços indicados nas planilhas são **fixos e irredutíveis**.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis aos dos serviços indicados na planilha anexa para os serviços de construções em estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 119

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.
- **Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-120



MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 202__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__/__-PMB

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Assinatura e nome do representante legal)

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-121

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2022-PMB

À Comissão de Licitações
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 05/2022-PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 05/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 122

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade.

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP), ou

() micro empreendedor individual (MEI), ou

() demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº..... e do RG. sob nº..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência nº N° 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-123

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-124

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA - I

Ref. : Edital de Concorrência nº 05/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2022.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-125



MODELO DISPENSA DE VISITA - II DECLARAÇÃO

A/C

Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº 05/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura e nome do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-126

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2022-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil/Arquiteto			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 127

MODELO N° 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2022-PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 202__.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-128

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 202__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital.	(Valor máximo R\$ 228.168,53)
VALOR TOTAL DO LOTE 02				

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 129

admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-130



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 05/2022-PMB, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-131

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 - PMB

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-
PR E A EMPRESA ____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº 05/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 05/2022-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

132

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 03 (três) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-133

- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-134

faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

135

5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais:

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº).

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 06 (seis) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 136

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo Primeiro - O fiscal responsável pelo contrato será o Sr. Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Décimo Segundo - O fiscal responsável pela execução da obra será o Sr. Ricardo José Silva Rivolli, Engenheiro Civil - CREA/PR Nº 158.606/D, Diretor de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-137

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-138

Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 139

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 140

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-141

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado
CREA n.º

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 142

MODELO Nº 10

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº 05/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIME NTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 143

ANEXO I

Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Projeto; etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

-144

(Handwritten signature)

AVISO

PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA 05/2022 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/06/2022 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 13/06/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 05/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/06/2022 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 13/06/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022.

Cleber Batista
Secretário de Administração

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

147

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	157/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600215452042510004449051000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	228.168,53
Data de Lançamento do Edital	18/04/2022
Data da Abertura das Propostas	13/06/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6553588970 [Logout](#)

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados, que realizará no dia 19 de maio de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AOS BAIRROS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - ITEM DESEITO NO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BANDEIRANTES. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 18 de abril de 2022.

Bandeirantes, 14 de abril de 2022.

CLEBER BATISTA
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 13 de maio de 2022 às 08h30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Premier nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h15min do dia 13 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022.

Cleber Batista
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 1ª Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEII PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 13 de maio de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2022, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - LÍNEA 23 DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 19 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h15min do dia 13 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 18 de abril de 2022.

CLEBER BATISTA
 Secretário de Administração

37250/2022

Barra do Jacaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13 de maio de 2022, em sua sede - Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosas visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA FERRAMENTA, conforme especificações descritas no Anexo I, do edital.

Valor Total: R\$ 89.841,42 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Os recursos financeiros para custear os despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min, dia 03 de maio de 2022 às 08h00min do dia 13 de maio de 2022.

Abertura das propostas: das 08h15min às 08h59min do dia 13 de maio de 2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min, do dia 13 de maio de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado no link - licitações

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 19/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por

item estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/04/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através de e-mail: compras@barra.jacare.pr.gov.br ou pelo fone: (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré-PR, 14 de abril de 2022.
 EDILMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

36877/2022

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Compras.gov.br - UASG 987653.
 OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos para atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-PR. CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 08h00min do dia 05/05/2022. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 762.151,01 (setecentos e sessenta e dois mil, cinqüenta e um reais e um centavo). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbv.pr.gov.br - Alas Licitações/Prefeitura, no Portal de Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladana, 150 - Centro. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacoes@pmbv.pr.gov.br, Bela Vista do Paraíso, 13 de abril de 2022. Leonardo A. Savariego Cancelção/Pregoeiro Portaria nº 063/2021.

37240/2022

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ Pregão Eletrônico Nº 049/2022

Processo Nº 064/2022

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e utensílios domésticos para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 05 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de maio de 2022, 08h30min, até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/05/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 049/2022.

Site: www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537-1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 18 de abril de 2022.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANELO TRUMI

Prefeito

37102/2022

Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, torna público que às 08.30 horas do dia 04 de maio de 2022, na plataforma COMPRASNET (www.gov.br/compras), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ESCOVADEIRA HIDRÁULICA	01	705.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriano Effling, na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Piccoli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3241-4352 - E-mail: adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço supracitado, das 07h30min às 17h30min horas.

Cafelândia, 18 de abril de 2022.

Adriano Effling

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 78/2021

38432/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.074/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1210-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/04/2022 até às 13h00min do dia 05/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 05/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 05/05/2022.

LOCAL: www.bilcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bilcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com.

Agudos do Sul-PR, 18 de abril de 2022
JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto "contratação de empresa para prestação de serviços para pavimentação asfáltica nas ruas do Residencial Suniti", de acordo com contrato de repasse OGU nº 892985/2019/MDR/CAIXA, com valor máximo de R\$ 659.155,11 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos). O recebimento dos envelopes "1" e "2" dar-se-á até às 9:00 (nove) horas do dia 09/05/2022, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 - Abatiá - PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 09/05/2022, às 9:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 - Abatiá - PR. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) - 35561545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá - PR, 19 de abril de 2022.
NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 018-22, contrato nº: 072/2022 - 1º Termo Aditivo, inexigibilidade nº: 002/2022

Partes: Município de Arapongas e TAURUS ARMAS S.A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, representada por LEONARDO BRUM SESTI, CPF nº 590.626.300-49. Objeto: Aquisição por exclusividade a favor da empresa Taurus Armas S.A de produtos controlados - arma de fogo tipo pistola calibre 9x19mm, para modernização do armamento institucional da Guarda Municipal de Arapongas e combate à criminalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SESTRAN). Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 7882/2022, houve revisão de preço do contrato e acréscimo de quantitativo. Em decorrência da alteração da alíquota de imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, o valor unitário do item 01 foi reduzido de R\$ 4.766,16 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 4.180,64 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Devido a revisão do preço unitário, o valor total do contrato fica alterado de R\$ 262.138,80 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 229.935,20 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Com fundamento no art. 65, II, "b" e "c" da Lei 8.666/93, houve acréscimo de 08 (oito) unidades ao item 01 do contrato, passando o quantitativo contratado de 35 (cinquenta e cinco) para 63 (sessenta e três) unidades. Com o acréscimo de quantitativo, o valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 333.445,12 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando ao final para R\$ 263.380,32 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Data e assinaturas:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 049/2021, Ata de Registro de Preços nº: 336/2021 - 4º Termo Aditivo, Pregão nº: 020/2021

Partes: Município de Arapongas e SÃO MIGUEL AUMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.142.114/0001-34, representada por NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, CPF nº 527.452.879-15.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Objeto do Termo Aditivo: revisão de preço do item 100, constantes da Ata de Registro de Preços nº 336/2021/2021. Fica revisado o preço do item 100, de R\$ 10,40 para R\$ 15,69, com efeitos a partir de 17/03/2022, sendo o valor total impactado de R\$ 560,40 (cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos). A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea "d" do artigo da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços, conforme Processo Administrativo nº 8293/2022. Data e assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 05/05/2022, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bil.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, conforme proposta Nº 09380.391000/1210-01. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamin Batista Pres nº 19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhaivaipr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013

Ariranha do Ivaí, 18 de abril de 2022.
THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AOS BAIRROS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - ITEM DESERTO NO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BANDEIRANTES. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 18 de abril de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/05/2022 às 08h30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 08h15min do dia 13/05/2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

(Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEII)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 13 de maio de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2022, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - LINHA 23 DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 19 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 08h15min do dia 13 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 18 de abril de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA NA ÁREA ESPECÍFICA DE MOTORISTA.

ABERTURA: 04/05/2022 - 08:30 horas.

DISPUTA: 04/05/2022 - 09:30 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM-Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações: www.licitacoes-e-com.br.

SAMANTA R. SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 06 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.733.579,56. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 19 de abril de 2022
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 09 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 9.711.785,86. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 19 de abril de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de som, iluminação e projeção de imagens para os diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 05 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.382.684,06. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 19 de abril de 2022
LETICIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA - I

-151

Ref. : Edital de Concorrência nº 05/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JUNIOR, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº 30.825.738-8 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 253.175.738-40, , residente e domiciliado(a) na Chácara Recanto das Flores, Barra Grande, Alvinlândia/SP. devidamente credenciado(a) pela proponente *BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP*, cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº 11.515.733/0001-85, sediada na Av. José Bonifácio do Couto, 307, Centro, Alvinlândia/SP, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP

José Roberto Bergamin Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

-152

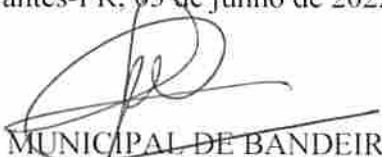


ATESTADO DE VISITA
CONCORRÊNCIA 05/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Sr. José Roberto Bergamin Junior, representante legal da BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ 11.515.733/0001-85, sediada na Av. Jose Bonifácio de Couto nº 307, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzini
Departamento de Obras


BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP
José Roberto Bergamin Junior
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

-153

CREDENCIAMENTO



Protocolo:

2848/2022



-154

Tipo:

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 -PMB

Protocolado em:

13/06/2022 - 08:13:54

Informações do Requerente:

Nome: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA;

CPF/CNPJ: 11.515.733/0001-85;

Contato: (14) 9745-3898;



2848:13.06.2022. Sistema Protocolo Municipal



LIVRO Nº 23

PÁGINA 093

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2.018), nesta Cidade de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, neste Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante: **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Cidade, na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Sala nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.515.733/0001-85, devidamente registrada na JUCESP, em 04/05/2011, sob NIRE nº 35.2.2541601-7, com alteração contratual consolidada, assinada em 25/07/2018, registrada em 02/08/2018, sob nº 339.139/18-3, cuja cópia conferida com o contrato social consolidado fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria, neste ato representada, nos termos da cláusula 7ª, pelo sócio administrador **José Roberto Bergamin**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9.254.144-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 827.116.748-00, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, nesta cidade de Alvinlândia; por mim reconhecido capaz e como sendo o próprio de que trato, segundo os documentos de identificação que me apresentou. E, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1)- **JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.663.782-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 323.635.798-36, domiciliada e residente na Avenida Manoel Domingos dos Santos, nº 489, Centro, nesta Cidade; 2)- **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 29.317.905-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 289.953.628-12, domiciliado e residente na Avenida Doutor Couto Júnior, nº 297, Centro, nesta Cidade; 3)- **JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 30.825.738-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 253.175.738-40, residente e domiciliado neste Município, na Estância Recanto das Flores, Bairro Barra Grande, 4)- **GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.663.702-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 351.116.298-07, domiciliada e residente neste município, na Avenida Doutor Couto Junior, nº 733, e; 5)- **CLAYTON WILLIAN BERGAMIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira,



00222602503357.000002019-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



-156

0

0

0

de Identidade nº 42.663.457-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.571.468-96, residente e domiciliado neste Município, na Avenida José Bonifácio do Couto, nº 297; a quem confere amplos poderes para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a empresa outorgante nos atos, negócios e interesses abaixo especificados: I)- pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis ou judiciais; II)-representá-la perante quaisquer bancos, desta ou de outras praças, e demais instituições financeiras, inclusive Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as contas nº 223-2, da agência 6877-2 do Banco do Brasil S/A e nº 0540739-7, da agência 0005-1 do Banco Bradesco S/A, podendo para tanto, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos, retiradas totais ou parciais, requerer cartões magnéticos, saldos, extratos e talões de cheques, cadastrar e alterar senhas eletrônicas, assinar correspondências dirigidas aos bancos, emitir e receber ordens de pagamentos, apresentar títulos para cobrança, sacar cheques nominais à empresa outorgante; III)- representar a outorgante em juízo, perante qualquer Grau de Jurisdição, e também perante o Ministério do Trabalho, podendo, confessar, desistir, transigir, requerer, firmar compromissos, acordos, prestar todas e quaisquer declarações, juntar e retirar documentos, apresentar provas, prestar esclarecimentos; IV)- representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos, Departamentos, especialmente, Fisco Federal, Estadual e Municipal, Junta Comercial, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive, junto a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo requerer, alegar, prestar declarações, transigir, apresentar, assinar e retirar documentos, recolher guias e tributos, preencher guias e formulários, passar recibos, receber valores, receber e dar quitação, receber restituições, retirar e abrir correspondências, valores e encomendas; V)- participar de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar propostas e assistir as respectivas aberturas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas e descontos; receber as importâncias depositadas, transigir e desistir; praticar, enfim, tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **ficando expressamente vedado o subestabelecimento, ainda que parcial**, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso. **O presente mandato é válido até o dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2.023), inclusive. Todos os poderes outorgados deverão ser exercidos nos limites do contrato social.** Assim o disse. Pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido pausadamente em voz alta e clara, aceitou, outorgou e assina. (CUSTAS: Emolumentos R\$ 130,74; Ao Estado R\$ 37,15; Ao Ipesp R\$ 25,42; Município R\$ 3,92; Ao Ministério Público R\$ 6,27, Ao Registro Civil R\$ 6,88; Ao Tribunal de Justiça R\$ 8,97; A Santa Casa R\$ 1,31; Total R\$ 220,66 - Item 2.4.1 da Tabela de Custas- Guia 32/18). Eu, Samara da Silva Mendes Domingos,

Escrevente Substituta, a escrevi e li e dou fé. (a.a.) // JOSÉ ROBERTO BERGAMIN // SAMARA DA SILVA MENDES DOMINGOS \\. (devidamente selada). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, **Samara da Silva Mendes Domingos**, Escrevente Substituta, trasladei e porto por fé ser cópia fiel do original, este traslado que assino em público e raso e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Samara da Silva Mendes Domingos
SAMARA DA SILVA MENDES DOMINGOS
Escrevente Substituta

Traslados: 00222602503357.000002019-9 e 00222602503357.000002020-2.



00222602503357.000002020-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

2083370998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2083370998

Nome: JOSE ROBERTO BERGAMIN JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 308257388 SSPSP

CPF: 253.175.738-40 DATA NASCIMENTO: 22/04/1978

Nome: JOSE ROBERTO BERGAMIN

ANGELA MARIA DA CUNHA BERGAMIN

PROFISSÃO: ACC CAT. HBR AD

RP REGISTRO: 01765532301 VALIDEZ: 29/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/05/1996

CLASSIFICAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 29/09/2020

LOCAL: GARÇA, SP

80848500448 SP002453216

SÃO PAULO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/09/2022
ASSINATURA

158



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA**

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA, situada, na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Sala 1, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-000, devidamente escrita o CNPJ sob o nº 11.515.733/0001-85, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522541601-7, em sessão de 04 de maio de 2011 neste ato representada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO BERGAMIN**, maior, brasileiro, natural de Ubirajara, Estado de São Paulo, casado, nascido em 05 de março de 1958, Empresário, portador do RG nº 9.254.144-6 SSP - SP, expedida em 01 de novembro de 2012 portador do CPF nº 827.116.748-00, residente à Rua Dr. Couto Junior, nº 733, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-007, resolve:

1ª- O endereço que era na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-000, passa para Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-005.

2ª- O Objeto social que era a fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes, letras, letreiros, placas de qualquer material; prestação de serviços de montagem e manutenção de instalação de sistemas, equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamentos de veículos; serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; tintas e materiais para pintura madeira e artefatos, **passa para** fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes; letras, letreiros, placas de qualquer material; fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias; prestação de serviços de montagem e manutenção de instalação de sistemas equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos; instalação de painéis publicitários; montagem de estruturas metálicas; obras de alvenaria obras de fundações, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamentos de veículos, serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, tintas e materiais para pintura madeira e artefatos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

[Handwritten signatures and stamps]

1ª. A Sociedade Empresária Limitada, girará sob a denominação social de **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA**, situada, na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia-SP, CEP: 17.430-005.

2ª. O capital social será de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 255.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído ao sócio, como segue:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROBERTO BERGAMIN	100	255.000	255.000,00
TOTAL	100,00	255.000	255.000,00

3ª. O objeto social é fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes; letras, letreiros, placas de qualquer material; fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias; prestação de serviços de montagem e manutenção de instalação de sistemas equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos; instalação de painéis publicitários; montagem de estruturas metálicas; obras de alvenaria obras de fundações, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamentos de veículos; serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, tintas e materiais para pintura madeira e artefatos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

6ª. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele pelo sócio **JOSÉ ROBERTO BERGAMIN**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele gerindo todos os seus atos e fará uso ao direito de uma retirada mensal a título de pró-labore.

7ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade Federal de Contabilidade.

Paragrafo Único: A sociedade poderá fazer a apuração mensal dos lucros ou prejuízos mediante levantamento das Demonstrações Financeiras e havendo lucros fazer sua distribuição ao sócio no mês seguinte a apuração.

8ª. A sociedade por deliberação do sócio poderá:

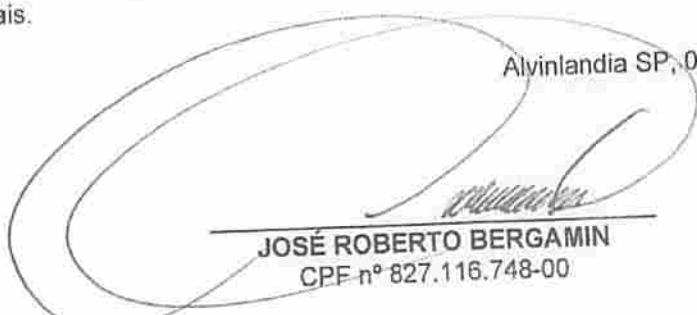
- a)- Transformar-se em outro tipo social;
- b)- Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c)- Fundir-se com outra sociedade; e
- d)- Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
- e)- A qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

9ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª. E por estar em tudo justa e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Garça/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.

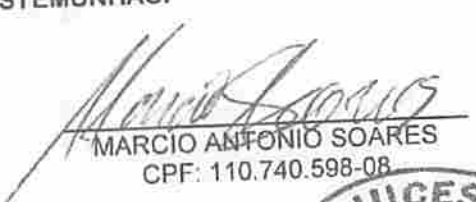
Alvinlandia SP, 02 de setembro de 2021.

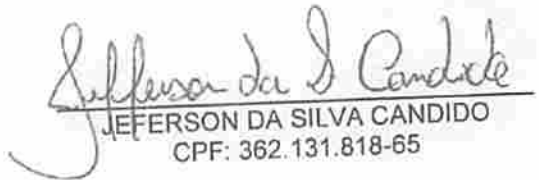
Sócio:


JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
 CPF nº 827.116.748-00



TESTEMUNHAS:


MARCIO ANTONIO SOARES
 CPF: 110.740.598-08


JEFFERSON DA SILVA CANDIDO
 CPF: 362.131.818-65





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

162



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Fone/Fax: (14) 3473-1022 - 3473-1135

Cel: (14) 9773-1135 / 9745-3898 / 9672-7373 / 9662-1135

www.bergaminplacas.com.br - bergamin@bergaminplacas.com.br

Av. José Bonifácio do Couto nº 307 | Centro | Cep: 17.430-000 | Alvinlândia-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PMB

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA
CNPJ. 11.515.733/0001-85 IE. 164.053.490.113

HABILITAÇÃO







**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUTAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA**

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA, situada, na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Sala 1, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-000, devidamente escrita o CNPJ sob o nº 11.515.733/0001-85, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522541601-7, em sessão de 04 de maio de 2011 neste ato representada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO BERGAMIN**, maior, brasileiro, natural de Ubirajara, Estado de São Paulo, casado, nascido em 05 de março de 1958, Empresário, portador do RG nº 9.254.144-6 SSP – SP, expedida em 01 de novembro de 2012 portador do CPF nº 827.116.748-00, residente à Rua Dr. Couto Junior, nº 733, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-007, resolve:

1ª- O endereço que era na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-000, passa para Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-005.

2ª- O Objeto social que era a fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes, letras, letreiros, placas de qualquer material; prestação de serviços de montagem e manutenção de instalação de sistemas, equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamentos de veículos; serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; tintas e materiais para pintura madeira e artefatos, **passa para** fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes; letras, letreiros, placas de qualquer material; fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias; prestação de serviços de montagem e manutenção de instalação de sistemas equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos; instalação de painéis publicitários; montagem de estruturas metálicas; obras de alvenaria obras de fundações, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamentos de veículos; serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, tintas e materiais para pintura madeira e artefatos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13 06 2022
ASSINATURA

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

1ª. A Sociedade Empresária Limitada, girará sob a denominação social de **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA**, situada, na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Br. Centro, na cidade de Alvinlândia SP, CEP: 17.430-005.

2ª. O capital social será de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 255.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído ao sócio, como segue:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROBERTO BERGAMIN	100	255.000	255.000,00
TOTAL	100,00	255.000	255.000,00

3ª. O objeto social é fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes; letras, letreiros, placas de qualquer material; fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias; prestação de serviços de montagem e manutenção de instalação de sistemas equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos; instalação de painéis publicitários; montagem de estruturas metálicas; obras de alvenaria obras de fundações, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamentos de veículos; serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, tintas e materiais para pintura madeira e artefatos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

6ª. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele pelo sócio **JOSÉ ROBERTO BERGAMIN**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele gerindo todos os seus atos e fará uso ao direito de uma retirada mensal a título de pró-labore.

7ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade Federal de Contabilidade.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/06/2012
P

2

Paragrafo Único: A sociedade poderá fazer a apuração mensal dos lucros ou prejuízos mediante levantamento das Demonstrações Financeiras e havendo lucros fazer sua distribuição ao sócio no mês seguinte a apuração.

8ª. A sociedade por deliberação do sócio poderá:

- a)- Transformar-se em outro tipo social;
- b)- Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c)- Fundir-se com outra sociedade; e
- d)- Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
- e)- A qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

9ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª. E por estar em tudo justa e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Garça/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.

Alvinlândia SP, 02 de setembro de 2021.

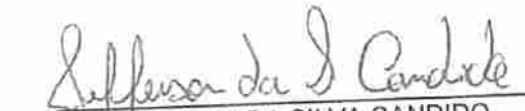
Sócio:


JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
 CPF nº 827.116.748-00



TESTEMUNHAS:


MARCIO ANTONIO SOARES
 CPF: 110.740.598-08


JEFFERSON DA SILVA CANDIDO
 CPF: 362.131.818-65



- 167

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA E IDENTIFICAÇÃO		8840-1
		PROIBIDO PLASTIFICAR 8868-072064 CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 9.254.144-6 01/NOV/2012 JOSÉ ROBERTO BERGAMIN LUIS BERGAMIN E MARIANA MARTIMIANO BERGAMIN UBIRAJARA -SP 05/MAR/1958 GARÇA-SP ALVINLANDIA CC:LV.B5 /FLS.28 /N.000043 827116748/00 215 Delegado Divisorário Roberto da Silva M. Domigos LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

REGISTRADOR CIVIL DAS PES. NAT. E
TAB. DE NOTAS-MUN. ALVINLÂNDIA-SP

AUTENTICAÇÃO

Alvinl., 10 JUN. 2022

Autentica a presente cópia reprográ-
fica conforme o original a mim apre-
sentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Custas: R\$ 4,39



Samara da Silva M. Domigos
Escrevente Substituta

EMBRANCO

$$\frac{\partial^2 \mathcal{L}}{\partial x^2} = \frac{\partial^2}{\partial x^2} \left(\frac{1}{2} x^2 \right) = x$$

$$\frac{\partial^2 \mathcal{L}}{\partial x \partial y} = \frac{\partial^2}{\partial x \partial y} \left(\frac{1}{2} x^2 \right) = 0$$

$$\frac{\partial^2 \mathcal{L}}{\partial y^2} = \frac{\partial^2}{\partial y^2} \left(\frac{1}{2} x^2 \right) = 0$$

$$\frac{\partial^2 \mathcal{L}}{\partial x^2} = \frac{\partial^2}{\partial x^2} \left(\frac{1}{2} x^2 \right) = x$$

$$\frac{\partial^2 \mathcal{L}}{\partial x \partial y} = \frac{\partial^2}{\partial x \partial y} \left(\frac{1}{2} x^2 \right) = 0$$



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

168
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225416017		04/05/2011	01/04/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.515.733/0001-85		RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO		307			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	ALVINLANDIA		SP	17430-005	R\$	255.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS OBRAS DE FUNDAÇÕES PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE ROBERTO BERGAMIN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO				307			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CENTRO	ALVINLANDIA			SP	17430-000	92541446	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
827.116.748-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR					255.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/09/2021	410.164/21-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS., DATADA DE: 20/09/2021.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO, 307, CENTRO, ALVINLANDIA - SP, CEP 17430-005., DATADA DE: 20/09/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225416017
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 173014943, quarta-feira, 8 de junho de 2022 às 10:04:25.



Desde 1995

BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica

Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / IM: 458 / CREA: 0908539

Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP

e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EDITAL CONCORRÊNCIA 05/2022- PMB

DECLARAÇÃO UNIFICADA

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.515.733/0001-85, situada na Av. José Bonifácio do Couto, 307, Centro, Alvinlândia, SP, através de seu representante legal Sr. JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JUNIOR, CPF. 253.175.738-40, DECLARO, sob as penas da lei que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 05/2022-PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



Desde 1995

BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica

Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / IM: 458 / CREA: 0908539

Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.

e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

171

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes - PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade.

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Telefone: (14)34731135

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência nº: 6877-2

Nome da agência: BANCO DO BRASIL - ALVINLÂNDIA

Cidade da agência: ALVINLÂNDIA

Conta nº: 223-2

Titular: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

☐ microempresa (ME), ou

☒ empresa de pequeno porte (EPP), ou

☐ micro empreendedor individual (MEI), ou

☐ demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a) José Roberto Bergamin Junior, portador(a) do CPF/MF sob nº 253.175.738-40, e do RG. sob nº 30.825.738-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado Chácara Recanto das Flores, Barra Grande, Alvinlândia/SP., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência nº N° 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.



Desde 1995

BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica

Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / IM: 458 / CREA: 0908539

Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.

e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 05/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Alvinlândia, em 13 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JUNIOR
CPF. 253.175.738-40
Representante Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**
CNPJ: **11.515.733/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:18 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.
Código de controle da certidão: **F4D4.FDBC.AADB.0C1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

174

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.515.733

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36878390

Data e hora da emissão 08/06/2022 09:59:29

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

175

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.515.733/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030052876-90

Data e hora da emissão 03/03/2022 15:02:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICIPIO DE ALVINLANDIA
MUNICIPIO DE ALVINLANDIA
RUA MAJOR COUTO, 00294 - CENTRO - ALVINLANDIA
CNPJ: 44.518.405/0001-91



176

CERTIDÃO NEGATIVA
DÉBITOS MOBILIÁRIO

Código

000458

Data Abertura

05/02/2010

Situação

01 - Ativo

Razão Social

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ

11.515.733/0001-85

Nome Fantasia

"BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA"

Inscrição Municipal

000458

Logradouro

AV. AV. AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO

Número

307

Complemento

ESCRITORIO

Bairro

CENTRO

Cep

17430005

Cidade

ALVINLANDIA

UF

SP

Atividade

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:42:10 do dia 10/06/2022

Válida até 10/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número C327474DAC66A618

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 44518405000191

RUA MAJOR COUTO, Nº 00294 - CENTRO

DATA: 13/06/2022
ASSINATURA: [assinatura]

177

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº do Cadastro

000458

Nº da Inscrição

000458

Nº do Alvará

37/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 11515733000185

RG/Insc: 164.053.490.113

Nome Fant.: "BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA"

Endereço

Logradouro: AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO

Número: 307

Complemento: ESCRITORIO

CEP: 17430005

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVINLÂNDIA

Estado: SP

Atividade Principal

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Restrições e Observações

Os cidadãos abaixo assinados, ABIGAIL CATELI DIAS,
Prefeita Municipal e MARCO AURELIO GUARIDO, Secretário
Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE O
PRESENTE ALVARÁ**, conforme Cadastro Mobiliário do Município e
Lançamentos da Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos
Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Ambulantes, encontra-se regularmente
inscrito o Contribuintes acima especificado, para o Exercício corrente, uma vez pago os
impostos, taxas e emolumentos devidos, bem como satisfeitos as demais disposições das leis
e regulamentos sobre o assunto.

Data de Abertura

05/02/2010

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código

Código do ISS

9999

Divisão de Tributação

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

MARCO AURELIO GUARIDO
Secretário Municipal de Fazenda

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.515.733/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO DO COUTO	NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 17.430-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINLANDIA	UF SP
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERGAMIN@BERGAMINPLACAS.COM.BR	TELEFONE (14) 3473-1022/ (14) 9773-1135
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Voltar

Imprimir

179

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.515.733/0001-85**Razão Social:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP**Endereço:** R JOSE BONIFACIO DO COUTO 307 / CENTRO / ALVINLÂNDIA / SP /
17430-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022**Certificação Número:** 2022052501024408786223

Informação obtida em 08/06/2022 09:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Certidão nº: 18267675/2022

Expedição: 08/06/2022 às 10:02:11

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.515.733/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 164.053.490.113

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Nome Empresarial: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 05/02/2010

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data Início da Atividade: 05/02/2010

CNPJ da Matriz: 11.515.733/0001-85

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 255.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 05/02/2010

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
827.116.748-00	JOSE ROBERTO BERGAMIN	Sócio-Administrador	100,00 %	02/08/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO

Nº: 307

CEP: 17.430-000

Município: ALVINLÂNDIA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3473-1022

Fax: (14)3473-1135

e-mail: BERGAMIN@BERGMAINPLACAS.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA

CNPJ: 11.515.733/0001-85

IE: 164.053.490.113

NIRE: 35.2.2541601-7

Data da Inscrição no Estado: 05/02/2010

Data Início da IE: 05/02/2010

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/02/2010

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 05/02/2010

Data Início da CPR: 02/08/2018

CNAE Principal: 32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE Secundários: 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

27.90-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.91-6/00 - Obras de fundações

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

Data Início do CNAE Prin.: 02/08/2018

Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018

Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 05/02/2010

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2021

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2018

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

- 182

Contabilista

CRC: 1SP157259/0-5
 Nome: MARCIO ANTONIO SOARES
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 23/02/2018

CPF/CNPJ: 110.740.598-08

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Nº: 250

CEP: 17.500-110

Município: MARÍLIA

Telefone: (14)3422-3239

e-mail: marcio@contabiltrindade.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Nº: 250

CEP: 17.500-110

Município: MARÍLIA

Telefone: (14)3422-3239

e-mail: marcio@contabiltrindade.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO

Nº: 307

CEP: 17.430-005

Município: ALVINLÂNDIA

Referência:

Data de Início do Endereço: 23/09/2021

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3473-1022

Fax: (14)3473-1135

Telefone 2: (14)9773-1135

e-mail: BERGAMIN@BERGAMINPLACAS.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO

Nº: 307

CEP: 17.430-005

Município: ALVINLÂNDIA

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 11001015

Nº da Licença CETESB: 11005235

Data do Protocolo: 11/07/2017

Data da Licença: 02/04/2018

- 183





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



184

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2818339/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-001869/2011

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO, 307
CENTRO
17430-005 - Alvinlândia - SP

Número de registro no CREA-SP: 0908539

Data do registro: 01/06/2011

Capital Social: R\$ *****255.000,00 reais

Observação:

A Presente Certidão é lavrada para o exercício das atividades técnicas constantes do objetivo social, restritas às atribuições do profissional aqui anotado exclusivamente na área da Engenharia Civil, EXCETO para as atividades de Fabricação de aparelho para controle de sinalização, fabricação de painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes, letras, letreiros, placas de qualquer material; prestação de serviços montagem e manutenção de instalação de sistemas, equipamentos de iluminação, reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes.

Objetivo Social:

Fabricação de aparelho para controle de sinalização; fabricação de estruturas metálicas, painéis e letreiros luminosos a sinalização de tráfego e semelhantes, letras, letreiros, placas de qualquer material; fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; prestação de serviços montagem e manutenção de instalação de sistemas, equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, ferrovias, portos e aeroportos; instalação de painéis publicitários; montagem de estruturas metálicas; obras de alvenaria, obras de fundação, pinturas para sinalização de placas e letreiros, vias públicas, pistas rodoviárias, ferrovias, portos e aeroportos, ruas e locais para estacionamento de veículos; serviços de obras de urbanização em ruas, praças, calçadas; serviços de engenharia; reparo e manutenção de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



185

Continuação da Certidão: CI - 2818339/2022 Página 2/2

computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de produtos de sinalização de tráfego; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; tintas e materiais para pintura; madeira e artefatos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MARLI JACOMINI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601398508

Registro Nacional: 2603568728

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/10/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2c143b1f-aac2-4263-8810-b040c7a019a7.

Situação cadastral extraída em 10/06/2022 13:47:20.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GARÇA**, situada à **Alameda: VEREADOR LUIZ BOTTINO JÚNIOR, 83, , RESIDENCIAL ESTAÇÃO VELHA, GARÇA-SP, CEP: 17404-364**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de junho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



186

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2818343/2022

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP

Número de registro no CREA-SP: 0908539

Data do registro: 01/06/2011

Processo (Sipro): F-001869/2011

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: MARLI JACOMINI

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601398508 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603568728

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/10/2019

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: OLIVEIRO PESSOA ZAMAIÓ

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060679245 (**Registro Inativo**)

Registro Nacional: 2603496697

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/06/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 25/10/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



187

Continuação da Certidão: CI - 2818343/2022 - Página 2/2

Nome: MARLI JACOMINI

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601398508 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2603568728

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/10/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/10/2016

Nome: MARLI JACOMINI

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601398508 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2603568728

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2016

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 17/10/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 76e4d400-4dd8-4722-b92d-badfb74006be.

Situação cadastral extraída em 10/06/2022 13:48:17.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP GARÇA, situada à Alameda: VEREADOR LUIZ BOTTINO JÚNIOR, 83, , RESIDENCIAL ESTAÇÃO VELHA, GARÇA-SP, CEP: 17404-364, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de junho de 2022

Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



188

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2818338/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARLI JACOMINI

Data de Nascimento: 28/08/1959

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 8968075 SSP/SP

C.P.F: 057.837.548-62

Endereço: Rua FRANCISCO GOMES ARANTES, 491 - DE 281 AO FIM - LADO ÍMPAR
RESIDENCIAL JACOMINI
17540-402 - OCAÛÇU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601398508

Expedido em: 09/07/1986
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2603568728

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 19/01/1985

Pelo(a): CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA DA UNIV.DE MOGI DAS CRUZES

Ano Letivo: 1984 **Data de Colação de Grau:** 19/01/1985

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



189

Continuação da Certidão: CI - 2818338/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 324b469f-0265-4bc4-9b48-a69e9d95b756.

Situação cadastral extraída em 10/06/2022 13:37:36.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI MARILIA**, situada à **Rua: MECENAS PINTO BUENO, 1207, SEM COMPLEMENTO, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA-SP, CEP: 17516-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de junho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



190

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2818337/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARLI JACOMINI

C.P.F.: 057.837.548-62

Endereço: Rua FRANCISCO GOMES ARANTES, 491 - DE 281 AO FIM - LADO ÍMPAR
RESIDENCIAL JACOMINI
17540-402 - OCAUCU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601398508

Expedido em: 09/07/1986

Registro Nacional do Profissional: 2603568728

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170592965	quitada em 27/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180111295	quitada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190067511	quitada em 28/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.73129-28027180200033577	quitada em 07/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	baixada em 22/02/2021	
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	baixada em 06/01/2022	

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



191

Continuação da Certidão: CI - 2818337/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fa16811a-9d61-402a-a534-154168dd9d21.

Situação cadastral extraída em 10/06/2022 13:37:16.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI MARILIA**, situada à **Rua: MECENAS PINTO BUENO, 1207, SEM COMPLEMENTO, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA-SP, CEP: 17516-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de junho de 2022



BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / IM: 458 / CREA: 0908539
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br
Desde 1995
Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

-192

13 de 06 2012

Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura/Engenharia

Identificação das Partes Contratantes

CONTRATANTE: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP, com sede em Alvinlândia/SP, na Av. José Bonifácio do Couto, nº 307, Centro, 17.430-000, inscrita no C.N.P.J, sob o nº 11.515.733/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 164.053.490.113, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. José Roberto Bergamin, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 9.254.144-6, CPF nº 827.116.748-00, residente e domiciliado na Av. Couto Junior., nº 733, bairro Centro, CEP 17430-000, Cidade De Alvinlândia, no Estado de São Paulo.

CONTRATADO: MARLI JACOMINI, brasileira, casada, **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente registrado no CREA sob nº 0601398508, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.968.075 e com CPF nº 057.837.548-62, residente a Rua Francisco Gomes Arantes, nº 491, Centro, CEP. 17.540-000, Ocaçu, São Paulo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia/arquitetura à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: elaborações de projetos e acompanhamento de obra.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação dos projetos, devendo também ceder a CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução dos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

2



BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Desde 1995

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

193

DO PAGAMENTO/HORARIO

Cláusula 8ª. Pela Prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais) ao mês vigente no país, que será reajustado conforme índice do governo; que o CONTRATADO deverá obedecer uma carga horário de 12 (doze) horas semanais, sendo de quinta feira das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00h às 17:00h e sexta feira das 07:00 hs às 11:00 hs.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O Contrato terá prazo de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia 22/10/2019 e terminando no dia 21/10/2023.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marília, Estado de São Paulo;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, justamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvinlândia, 10 DE OUTUBRO DE 2019.


 José Roberto Bergamin
 Sócio Proprietário
 CPF. 827.116.748-00


 Marli Jacomini
 Engenheiro Civil
 RG. 8.968.075

1. Testemunha _____ 2. Testemunha _____

2



TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS

Reconheço por semelhança com o valor econômico e o valor real de:
R\$ 100,00 (Cem reais) em nome de:
MARCUS JACOMINI MENEZES, xxx

[Handwritten signature]



Feito em Alvinlândia, 10 de outubro de 2017.
O Tabelião, PIERRE BERNARDINI, Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NAT. E
TAB. DE NOTAS - MUN. DE ALVINLÂNDIA-SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[Handwritten signature]

_____ e dou fé.

Alvinlândia, ____ de ____ de ____

Custas: R\$ ____ Ass: *[Handwritten signature]*

Válido somente com o selo de autenticidade



Samara da Silva dos Santos
Escrevente Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

194

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **77429/2022**Validade: 01/12/2022

Razão Social: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TENCNOLOGIA VIÁRIA ✓

Num. Visto: 26337

CNPJ : 11515733000185

Desde : 10/06/2022

Certidão Crea Origem : 2818339/2022

Endereço : RUA JOSE BONIFACIO DO COUTO

Nº : 307

Complemento :

Bairro : CENTRO

Cep : 17430005

Cidade : ALVINLANDIA-SP

Nome: MARLI JACOMINI ✓

Carteira: SP-0601398508/D

Visto: 184321

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00171984/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 10/06/2022 16:03:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180001240

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

195

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230180147277 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/02/2018 Baixada em: 16/02/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160559038
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO No.: 837
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sertãozinho UF: SP CEP: 14160550 PAIS: BRASIL
Contrato: 0052016 Celebrado em: 09/05/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 384.811,25 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA APRÍGIO DE ARAÚJO No.: 837
Complemento: AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: Sertãozinho UF: SP CEP: 14160550 PAIS: BRASIL
Data de início: 23/05/2016 Conclusão Efetiva: 14/10/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CNPJ: 45.371.820/0001-28
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento, 1,00000 unidade.

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO E REFORMA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 07/12/2016, devidamente assinado por Austher Walter Faria, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180001240

26/02/2018 10:33:13

Autenticação Digital: z5Txsy1Jz5JzykG3Is0sxAJC0skJfnU3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Rua TIRADENTES, 1366 6º ANDAR - SALA 1 - EDIF. PATIO OFFICE CENTRO Limeira-SP, CEP 13480

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conhecimento'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



196

Sertãozinho, 07 de dezembro de 2016.

A
Bergamin Sinalização Viária Ltda - EPP

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CNPJ. 45.371.820/0001-28

Contratada: Bergamin Sinalização Viária Ltda - EPP

Natureza da obra: Execução e reforma de sinalização de orientação de tráfego em ruas e avenidas deste município de Sertãozinho

Data do Contrato: 09/05/2016

Contrato nº 128/16

Data da ordem de serviço: 23/05/2016

Termino da obra: 14/10/2016

Valor da Obra: R\$ 384.811,25

Local: Rua Aprigio de Araújo e Outros

Engenheiro Responsável pela execução da obra: Marli Jacomini

Registro no CREA: 060139850

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO - ZONA 01 À 05 - BAIRROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PLACAS		
1.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	190,97
2	INSTALAÇÃO		
2.1	Colocação de placa aérea em Pórtico ou Semi - Pórtico	pç	190,97
3	SUPORTES		
3.1	Poste de 101,0 mm com 4" de diâmetro, com comprimento de 6000 mm por 3,75 mm espessura para placa de sinalização vertical (P54). "SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 101,00 Kg. "Instalado".	pç	6,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

3.2	Braço projetado de 76,2 mm por 3,75 mm espessura e 4.000,00 mm de projeção para placa de sinalização vertical (P-56). "SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 54,60 Kg. "Instalado".	pç	32,00
3.3	Conjunto de semi-pórtico com coluna de 101,0 mm por 4,25mm espessura e comprimento de 5250 mm, comprimento de braço projetado de 76,2 mm por 3,75 mm espessura e 4.000,00 mm de projeção para placa de sinalização vertical (P-58). "SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 163,40 Kg. "Instalado".	pç	46,00

SINALIZAÇÃO DE OTIENTAÇÃO -6 POLOS GERADORES DE FLUXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PLACAS		
1.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético.	m²	42,81
2	SUPORTES		
2.1	Braço projetado de 76,2 mm por 3,75 mm espessura e 4.000,00 mm de projeção para placa de sinalização vertical (P-56). "SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 54,60Kg.	pç	32,00
2.2	Poste de 101,0 mm com 4" de diâmetro, com comprimento de 6000mm por 3,75 mm espessura para placa de sinalização vertical (P-54). "SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 101,00Kg.	pç	8,00
2.3	Conjunto de semi-pórtico com coluna de 101,0 mm por 4,25 mm espessura e comprimento de 5250 mm, comprimento de braço projetado de 76,2 mm por 3,75 mm espessura e 4.000,00 mm de projeção para placa de sinalização vertical (P-58). "SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 163,40 Kg.	pç	1,00
3	INSTALAÇÃO		
3.1	Colocação de placa aérea em Pórtico ou Semi - Pórtico	pç	42,81



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



198

SINALIZAÇÃO DE OTIENTAÇÃO - 2 POLOS GERADORES DE FLUXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PLACAS		
1.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	3,31
2	SUPORTES		
2.1	Braço projetado de 76,2 mm por 3,75 mm espessura e 4.000,00 mm de projeção para placa de sinalização vertical (P-56). " SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO." - 54,60Kg.	pç	2,00
3	INSTALAÇÃO		
3.1	Colocação de placa aérea em Pórtico ou Semi - Pórtico	pç	3,31

SINALIZAÇÃO DE OTIENTAÇÃO - PLACAS À REFORMAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PLACAS		
1.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	128,81
2	RETIRADA		
2.1	Retirada de placa aérea	m²	144,01
3	INSTALAÇÃO		
3.1	Colocação de placa aérea em Pórtico ou Semi - Pórtico	pç	128,81

NOTAS E DE
AS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO-SP
Costa de Souza
VENTE

2º TABELIÃO

Austher Walter Faria
Diretor Departamento de Mobilidade Urbana
CREA: 060.157.764-7



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Daniela Aparecida Costa de Souza
ESCREVENTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160002911

Atividade em andamento

199

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 92221220160341456 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/04/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151076083
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS No.: 1430
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Paraguaçu Paulista UF: SP CEP: 19700000 PAIS: BRASIL
Contrato: 041/2015 Celebrado em : 16/03/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 720.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS E OUTROS No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Paraguaçu Paulista UF: SP CEP: 19700000 PAIS: BRASIL
Data de início: 19/06/2015 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU CNPJ: 44.547.305/0001-93
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 14,00000 unidade.

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E VIÁRIA.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 19/06/2015 a 29/01/2016, conforme quantitativos constantes do atestado anexo.
O valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) contido na presente certidão, refere-se ao valor total da obra, sendo que o valor referente a primeira etapa foi de R\$ 563.123,60 (Quinhentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), constante do atestado anexo.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 15/02/2016, devidamente assinado por Dr. Ediney Taveira Queiroz - Prefeito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Eng. Civil Rui Cesar Spera - CREA-SP 0601659760, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160002911

05/04/2016 10:21:44

Autenticação Digital: TC1JzgaJg3CCGKaIgyayz6K0a5IKF36x

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra da 1ª etapa, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Contratada: Bergamin Sinalização Viária Ltda - EPP

Natureza da obra: Materiais e mão de obra para execução da Sinalização Turística e Viária

Contrato: Nº 041/2015

Data do Contrato: 16/03/2015

Data de Início da Obra: 19/06/2015

Data término da obra: 29/01/2016

Valor da Obra: R\$ 720.000,00

Valor referente a 1ª etapa: R\$ 563.123,60

Local: Av. Siqueira Campos e outros.

Engenheiro Responsável: Marli Jacomini Menegucci

Registro no CREA: 0601398508 - SP

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Instalação e Mobilização		
1.1	Placa de identificação para obra: Principal 3,00x1,50m e Apoio 1,00x1,50m		6,00
1.2	Manutenção de placa padronizada de identificação visual de programas e empreendimentos do governo do Estado de São Paulo	m²xmês	32,00
2	Sinalização Horizontal, e semafórica		
2.1	Remoção de Grupos Focais Veiculares e Repetidoras juntamente com a fiação existente.	cj	30,00
2.2	Remoção de Braços projetados	pç	14,00
2.3	Remoção de Colunas Semafóricas	pç	10,00
2.4	Fornecimento e instalação de Bloco semafórico principal, dimensão: 2500 x 500 x 80mm, com módulos de base LED (verde, amarelo e vermelho) de 200mm, incluso nomenclatura do logradouro de back light a LED e contador regressivo digital a LED. Conjunto fabricado com estruturas de alumínio e policarbonato no padrão grafite. Incluso dois suportes para fixação em braço projetado cilíndrico	cj	24,00
2.5	Fornecimento e instalação de Bloco semafórico auxiliar, dimensão: 1000 x 400 x 80mm, com módulos de base LED (verde, amarelo e vermelho) de 200mm. Conjunto fabricado com estruturas de alumínio e policarbonato no padrão grafite. Incluso dois suportes para fixação em coluna cilíndrica.	cj	26,00
2.6	Fornecimento e instalação de semi-portico para bloco semafórico monolítico veicular, com 01 braço projetados de 5,00m.	cj	16,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- 201

2.7	Fornecimento e instalação de semi-portico para bloco semafórico monolítico veicular, com 02 braços projetados de 5,00m.	cj	4,00
2.8	Fornecimento e instalação de Coluna 127x4.25x6.000mm para bloco semafórico monolítico auxiliar.	cj	4,00
2.9	Fornecimento e instalação de cabo PP de 4 x 1,50 mm ² (para ligação focos veiculares)	ml	1.900,00
2.10	Fornecimento e instalação de cabo PP de 2 x 2,50 mm ²	ml	400,00
2.11	Fornecimento de conjunto padrão de entrada de energia, conforme padrão da concessionária local e aterramento da coluna e controlador.	cj	7,00
2.12	Fornecimento, instalação e configuração de Controlador semafórico 6/6 fases, do tipo flexcom III.	pç	7,00
2.13	Modulo de Comunicação para sincronismo de rede semafórica	pç	7,00
2.14	Fornecimento e instalação de Placa R-1 com fundo em película refletiva, com lado 0,25 m	pç	2,00
2.15	Fornecimento e instalação de Placa R-24a, com fundo e orla em película refletiva, com diâmetro de 0,50 m	pç	3,00
2.16	Fornecimento e instalação de Placa R-3, com fundo e orla em película refletiva, com diâmetro de 0,50 m	pç	1,00
2.17	Fornecimento e instalação de Placa R-28, com fundo e orla em película refletiva, com diâmetro de 0,50 m	pç	1,00
2.18	Fornecimento e instalação de Placa R-6a, com fundo e orla em película refletiva, tamanho (0,50 x 0,65)m	pç	2,00
2.19	Fornecimento e instalação de Coluna PP, padrão CET/SP, de 3,60 m x 2.1/2", com tampa de PVC	pç	6,00
2.20	Fornecimento e instalação de Braçadeiras Galvanizadas para placas, de 400mm x 2.1/2", completa com parafusos	pç	9,00
2.21	Pintura horizontal na cor branca, com tinta a base de metil metacrilato mono componente	m ²	705,00
2.22	Pintura horizontal na cor amarela, com tinta a base de metil metacrilato mono componente	m ²	115,00
2.23	Tachão bidirecional em resina de poliéster em formato trapezoidal (corpo amarelo + elementos refletivos amarelo)	pç	12,00
2.24	Rampas acessíveis		
2.24.1	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	197,60
2.24.2	Demolição manual de concreto simples	m ³	6,12
2.24.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	8,57
2.24.4	Lastro de pedra britada	m ³	3,67
2.24.5	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa	m ³	6,12
2.24.6	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	6,12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.24.7	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores 25 x 25 x 2,5 cm, assentado com argamassa mista	m ²	12,00
3	Placas de Orientação de Tráfego - POT		
3.1	Placas de Orientação de Tráfego em chapas planas constituídas de camadas de material fibroso, de fibras de celulose e têxteis, impregnadas com resinas termofixas, melamínicas e fenólicas prensadas, espessura de 3mm	m ²	89,00
3.4	Coluna Dupla - P53-a	cj	10,00
3.5	Coluna Dupla - P53-b	cj	8,00
3.6	Coluna Simples - P51-a	cj	18,00
3.7	Coluna Simples - P51-b	cj	7,00
3.8	Abraçadeira de 4" x 2,20m para coluna dupla	pç	36,00
3.9	Abraçadeira de 4" x 1,75m para coluna simples	pç	1,00
3.10	Abraçadeira de 4" x 1,20m para coluna simples	pç	32,00
3.11	Abraçadeira de 4" x 2,00m para coluna simples	pç	7,00

Paraguaçu Paulista, 15 de fevereiro de 2016

Dr. Ediney Taveira Queiroz
Prefeito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Eng.º Civil Rui Cesar Spera
CREA 0601659760
Gestor do convênio

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAGUAÇU PAULISTA

(CIESIN LACERDA MANTOVANI - TABELIÃO)
C/ Rua Marinho Góes, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - CEP: 13.140-101 - Fone: (18) 3361-1100

Reconheço por semelhança a firma de EDINEY TAVIERA QUEIROZ, em documento sem valor econômico, e dou fe. Em test da verdade.
Paraguaçu Pta, 7 de março de 2016
R# 5,42

DECLTA ORINAABU

0699AA152031

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Assis - SP - Fone: (18) 3361-1100 - Fax: (18) 3361-1101

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

RUI CESAR SPERA

em documento sem valor econômico, e dou fe. Em test da verdade.

Assis, 07 de março de 2016

R# 5,42

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVÃO AUTORIZADO

189274

Cristiano Sales Becheli

111641
FIRMA 1
0076AA0159914



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140000583

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

203

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI

Registro: 601398508-SP

RNP: 2603568728

Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 92221220131761398 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2013 Baixada em: 22/01/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

RUA TIRADENTES

No.: 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaíçara

UF: SP CEP: 16430000 PAIS: BRASIL

Contrato: 137/2013

Celebrado em: 11/12/2013

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 76.777,01

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: VIA HERMINIO PAISSAN

No.:

Complemento: R. ANGELIM GAROZE X ANTONIO BUZINARO

Bairro:

Cidade: Guaíçara

UF: SP CEP: 16430000 PAIS: BRASIL

Data de início: 11/12/2013 Conclusão Efetiva: 17/12/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

CNPJ: 46.203.469/0001-29

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sinalização, Pública, 1,00 unidade.

Observações

ART REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140000583

23/01/2014 09:17:00

UT73C5syAFZF6AJ

Mario Luis N. Bergamini
CREA/SP 5082270183
Chefe da UGI Ourinhos
Rendito 4375



A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado conterá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, qualificação e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MECENAS PINTO BLENO, 1207 JARDIM MARIA IZABEL Marília-SP, CEP 17516030
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Faça Conosco"





Prefeitura Municipal de Guaíçara

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (14) 3547-9217 - CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 - Centro - CEP 16.430-000 - Guaíçara - SP
E-mail licitacao@guaicara.sp.gov.br



204

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaíçara/SP
Contratada: Bergamin Sinalização Viária Ltda - EPP
Natureza da obra: Aquisição de Placas de Regulamentação de Trânsito e Demarcação Viária.
Contrato: Nº 137/2013
Data do Contrato: 11/12/2013
Data de Início da Obra: 11/12/2013
Data término da obra: 17/12/2013
Data termo Aditivo: 16/12/2013
Valor da Obra: R\$ 76.777,01
Local: Via de Acesso Hermínio Paissani, Rua Angelim Garoze x Antonio Buzinaro
Engenheiro Responsável: Marli Jacomini Meneguelli
Registro no CREA: 0601398508 - SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 7620140000563
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
CERTIDÃO.



Gilmar C. Vicentin
Ag. Administrativo - Reg. 4166
UGI Marília - CREA-SP

Item	Descrição	Quant
01	Placa de Regulamentação R-1, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm	5
02	Placa de Regulamentação R-24a, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm	6
03	Placa de Regulamentação R-4a, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm	1
04	Placa de Regulamentação R-2, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - lado de 700mm	3
05	Placa de Regulamentação R-19, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - de 1000 x 600mm	2
06	Placa de Regulamentação A-14, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - de 1000 x 600mm	2
07	Placa de Regulamentação A-32a, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm	3
08	Placa de Regulamentação A-33a, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm	2
09	Placa de complementação, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 600mm	2
10	Marcadores de perigo MP, Ø de 300 x 900mm	2
11	Coluna 2 ½ X 3,00mm X 4,50m, em chapa de aço carbono com costura sem emendas, conforme norma NBR 6591 contra corrosão, galvanizado a fogo interno e externo, com tampa protetora - CAPs. de PVC	2
12	Coluna 2 ½ X 3,00mm X 3,60m, em chapa de aço carbono com costura sem emendas, conforme norma NBR 6591 contra corrosão, galvanizado a fogo interno e externo, com tampa protetora - CAPs. de PVC	26
13	Elemento de fixação de 400mm x 30mm, em chapa de aço galvanizado a fogo, com braçadeira, composta por 2 parafusos 3/8 x 1,5", 2 parafusos 5/16 x 1", com arruelas, ambos galvanizados para fixação de placas de sinalização vertical	28



Prefeitura Municipal de Guaíçara

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (14) 3547-9217 - CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 - Centro - CEP 16.430-000 - Guaíçara - SP
E-mail licitacao@guaicara.sp.gov.br



205

14	Pintura de setas, legendas e zebrados por aspersão com tinta demarcação viária a base metil de metacrilato com aplicação de micro esfera de vidro padrão 11862/92 - m ²	707,17
15	Tacha refletiva mono direcional amarela, instalada	309
16	Tachão refletivo mono direcional amarela, instalado	434
17	Grupo focal veicular a led em alumínio injetado 200 x 200 x 200mm	2
18	Grupo focal pedestre a led em alumínio injetado 200 x 200mm	4
19	Botoeira para pedestre em alumínio injetado	2
20	Controlador de Tráfego micro processado 04 fases expansível até 8 fases	1
21	Coluna 114,30 x 6,00m com trava anti giro em aço galvanizado a fogo	2
22	Braço projetado 101,40 x 4,75m de projeção galvanizado a fogo	2
23	Programador micro processado portatil	1
4	Caixa de medição monofásica em policarbonato com lente	1
25	Cabo PP 4 x 1,5mm	150
26	Uso de equipamentos e mão de obra para implantação do conjunto Semafórico	1

Termo aditivo

Item	Descrição do Produto	Quant.
1	Placa de Regulamentação R-1 em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
2	Placa de Regulamentação R-24a em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
3	Placa de Regulamentação R-3 em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
4	Placa de Regulamentação R-6c em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - de 700 X 500mm;	4
5	Placa de Regulamentação R-5a em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
6	Placa de Regulamentação R-4a em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
7	Placa de Indicação em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - de 600 x 1200mm	3
8	Coluna 2 ½ X 3,00mm X 3,60m, em chapa de aço carbono com costura sem emendas, conforme norma NBR 6591 contra corrosão, galvanizado a fogo interno e externo, com tampa protetora - CAPs. de PVC	16
9	Elemento de fixação de 400mm x 30mm, em chapa de aço galvanizado a fogo, com braçadeira, composta por 2 parafusos 3/8 x 1,5", 2 parafusos 5/16 x 1", com arruelas, ambos galvanizados para fixação de placas de sinalização vertical	16



Prefeitura Municipal de Guaíçara

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (14) 3547-9217 - CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 - Centro - CEP 16.430-000 - Guaíçara - SP
E-mail licitacao@guaicara.sp.gov.br



206

10	Pintura de setas, legendas e zebreados por aspersão com tinta demarcação viária a base metil de metacrilato com aplicação de micro esfera de vidro padrão 11862/92 - m2	83,77
11	Tacha refletiva bi direcional amarela, instalada	29
12	Tacha refletiva mono direcional branca, instalada	30
13	Tacha refletiva mono direcional amarela, instalada	42

Guaíçara, 17 de Dezembro de 2013.



Clovis Redigolo
Prefeito Municipal
RG 11 098 894

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 26.20140000783
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

MARÍLIA, 24/10/14

Gilmar C. Vicentin
Ag. Administrativo - Reg. 4166
UGI Marília - CREA-SP

Engenheiro Municipal
Gelson Pereira da Silva
Crea/SP-066.158.735-1

Registro Civil e Tabelião de Notas
Guaíçara - SP

Renato Augusto Gonçalves dos Santos | Oficial
Rua Tiradentes, nº 171 - Centro | CEP: 16.430-000 | Município: SP | (14) 3547-9217
e-mail: renato@guaiçara.sp.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas de CLOVIS REDIGOLO, GELSON PEREIRA DA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fe. Em test da Verdade.
Guaíçara, 27 de dezembro de 2013. 12336/106-1
R\$ 8,00

RENATO AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS
Tabelião

0342AA0004254

FIRMA 2

Renato Augusto G. Santos
Oficial do Tabelião e Tabelião
Registro Civil e Tabelião - Guaíçara



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140013402

Atividade concluída

Página 1/1

207

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 92221220140345061 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/03/2014 Baixada em: 03/12/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140318744
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA CNPJ: 44.528.942/0001-96
PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS No.: 184
Complemento: Bairro:
Cidade: Getulina UF: SP CEP: 16450000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 014/2014 Celebrado em: 20/02/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 78.686,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DOM PEDRO E OUTRAS No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Getulina UF: SP CEP: 16450000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/03/2014 Conclusão Efetiva: 17/03/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Getulina CNPJ: 44.528.942/0001-96
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, de Equipamento, de sinais. 62,80 metro quadrado.

Observações

REFERENTE A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL QUE SUPORTA ATÉ 80 KM/HORA, NAS RUAS DOM PEDRO, RUA DINO E OUTROS.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140013402
05/12/2014 12:15:18
JT5kxf10AGkFy5U

Engº Eugenio Oliveira de Carvalho
CREASP nº 0601576370
CREFEUCH. MARLIA - 1335



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MECENAS PINTO BUEND, 1207 JARDIM MARIA IZABEL Marília SP, CEP 17516030
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br ou opção "Atendimento" link "Fale Conosco"





PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

208

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos o dado segue abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina/SP
Contratada: Bergamin Sinalização Viária Ltda – EPP
Registro no CREA: 0908539/SP
Natureza da obra: Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Vertical
Contrato: Nº 014/2014
Data do Contrato: 20/02/2014
Data de Início da Obra: 13/03/2014
Data término da obra: 17/03/2014
Valor da Obra: R\$ 78.686,00
Local: Rua Dom Pedro, Rua Dino Bueno e Outros
Engenheiro Responsável pela execução da obra: Marli Jacomini
Registro no CREA: 0601398508/SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 051.121.14
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

MARILIA 05.12.14
GILMAR CAVALCANTE VICENTIM
Agente Administrativo - Reg. 4168
Unidade de Marília

Item	Descrição	Quant
01	Conjunto Semi Pórtico P 58, em aço galvanizado a fogo, conforme norma NBR-5580, composto por coluna de 101,60mm X 4,75mm x 6,00 m, com trava anti giro, braço projetado de 89,90 mm x 4,25mm x 4,75m e elemento de fixação, instalados	28 pç
02	Conjunto de Placas de Orientação (28 un) em chapa de poliéster com fibra de vidro, GT+GT -3M - 07 anos, tudo dentro dos padrões em vigor, previsto na Resolução Nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, e em conformidade com as Normas da ABNT-NBR 14644 - DER - 28.01.20.01	62,8 m ²

Getulina, 31 de março de 2014



FÁBIO AUGUSTO ALVARES
Prefeito Municipal.

FABIANO APARECIDO RAMOS
Diretor de Departamento Municipal de Obras e
Serviços Públicos
Engenheiro Civil - CREA: 5062421113



TABELÃO DE NOTAS DE GETULINA (SP)
Rua Júlio Prestes nº 239 - Fone: (14) 3522-1858
Reconheço a firma de Fábio Augusto Alvares
Getulina, 01 de dezembro de 2014
Em testemunho [assinatura]
☐ Marcus Vinícius Ferreira (Tabelião)
☒ Rodrigo Allan Rodrigues (Preposto Escrevente)

Rodrigo Allan Rodrigues
Preposto Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180004484

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

209

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230180527681 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/05/2018 Baixada em: 24/05/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/ SP
RUA Dr. Cenobelino Barros Serra No.: 870
Complemento: Av. Romeu V. Romanelli e outros Bairro:
Cidade: Cardoso UF: SP CEP: 15570000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 11/01/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 274.989,44 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Dr. Cenobelino Barros Serra No.: 870
Complemento: Bairro:
Cidade: Cardoso UF: SP CEP: 15570000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/01/2018 Conclusão Efetiva: 11/05/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/ SP CNPJ: 46.599.825/0001-75
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 1,00000 unidade.

Observações

ART, referente ao Contrato nº 001/2018, com vigência de 04 meses, tendo: Início: 12/01/2018 e Término: 11/05/2018 - Objeto: Infra Estrutura Urbana- Sinalização Turística - Valor: R\$ 274,989,44 - Local: Avenida Romeu V. Romanelli e outros

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180004484

19/07/2018 09:42:01

Autenticação Digital: xAxnF5JUFUFUgaksFIBsAUf6CCnB0UKA

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R. Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – CEP. 15.570-000 – CNPJ 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

- 210

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: BERGAMIN SINAUIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ: 46.599.825/0001-75

Natureza da obra: INFRAESTRUTURA URBANA – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Data de Início da Obra: 12/01/2018

Término da obra: 11/05/2018

Valor da Obra: R\$ R\$ 274.989,44

Contrato n. 001/2018

Engenheiro Responsável Marli Jacomini

CREA-SP: 0601398508 - SP

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	4,30
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Escavação manual solo de 1ª e 2ª categoria campo aberto	m³	44,69
2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão parâdistâncias superiores a 31 km até a 5ª km	m³	44,69
2.3	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa	m³	44,69
2.4	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto inclusive limpeza e empilhamento	m²	36,26
2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	374,06
2.6	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de po de pedra, esp. 10 cm, revestido com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m²	36,26
3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	131,70
3.2	Coluna Simples Ø 416" x 4,75 x 6000 mm, com trava anti-grô de 100 x 100 x 1/4". Galvanizada a Fogo, padrão CET/SP	unid.	61,00
3.3	Coluna Simples Ø 416" x 4,75 x 3000 mm, com trava anti-grô de 100 x 100 x 1/4". Galvanizada a Fogo, padrão CET/SP	unid.	13,00
3.4	Prímico composto de duas colunas e um braço triangular em treliça espacial instalada sobre o vão da faixa de rolamento e acostamento Portico de aço para sinalização rodoviária, vão livre de 13m a 18m e altura livre de 2,00m, composto de 02 colunas tubulares de uma veia, e uma trava em forma de treliça no padrão Síndica ou similar, dimensionamento de acordo com as normas ABNT (NBR 14.428, 14.429, 8800 e 61263) com fornecimento de chumbadores galvanizado a fogo internamente e externamente conforme normas NBR 5323 e 7400 da ABNT	q	1,00



Karina Gomes Barbiero Bichof
RG/SP: 40.699.422-7
Téc. Serv. Púb.

Cardoso/SP, 23 de maio de 2018.

JAIR-GEAR NATTES
Prefeito Municipal

JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP: 506.991.784-5
Engenheiro Responsável pela Obra



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000224

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

211

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 28027230211688619 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/11/2021 Baixada em: 18/11/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200464058
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE PIRAJU No.: 173
PRAÇA ATALIBA LEONEL
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Piraju UF: SP CEP: 18800020 PAIS: BRASIL
Contrato: 17/2020 Celebrado em: 11/03/2020
Vinculado à ART: 28027230220005257, 28027230220004915, 28027230220004760
Valor do Contrato: R\$ 382.301,72 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA BENEDITO RAMOS DA SILVA No.:
Complemento: E OUTROS Bairro: VILA PEDREIRO
Cidade: Piraju UF: SP CEP: 18805256 PAIS: BRASIL
Data de início: 27/04/2020 Conclusão Efetiva: 11/12/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE PIRAJU CNPJ: 46.223.699/0001-50
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 1,00000 unidade.

Observações

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA DE TRÂNSITO EM DIVERSAS AVENIDAS/RUAS DESTA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RESPEITO À VIDA.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 25 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000224

13/01/2022 09:50:22

Autenticação Digital: JJJTKJ1zJTCaCzJUIT5gUAga1CnITC3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

- 212



Município da Estância Turística de Piraju

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju/SP, CNPJ n. 46.223.699/0001-50, sito a Praça Ataliba Leonel n. 173, representada neste ato pelo Engº Civil Danilo Viera Mendes Gonçalves, portador do CREA/SP n. 5063919342, residente e domiciliado na cidade de Piraju/SP, vem através deste **ATESTAR** para fins que se façam necessários que a empresa **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 11.515.733/0001-85, inscrição Estadual n. 164.053.490.113, com sede na cidade de Alvinlândia, estabelecida à Avenida José Bonifácio do Couto, 307 - sala 01, executou obra/serviços sob responsabilidade técnica do Engª Marli Jacomini, portadora do CREA-SP n. 0601398508, ART n. 28027230200464058, executou para este órgão os serviços abaixo discriminados:

TOMADA DE PREÇOS: n. 01/2020

CONTRATO: n. 17/2020

OBRA: Execução das obras/serviços de implantação de sinalização horizontal, vertical e semaforica de trânsito em diversas avenidas/ruas desta Estância Turística de Piraju/SP, no âmbito do Programa Respeito à Vida.

PERÍODO: Início da Obra... : 27/04/2020
Término da Obra.: 11/12/2020

VALOR DA OBRA:

Contrato: R\$382.301,72 - Assinado em 11/03/2020

1º Termo Aditamento: Prorrogação de Prazo - Assinado em 10/03/2021

2º Termo Aditamento: Prorrogação de Prazo - Assinado em 02/06/2021

3º Termo Aditamento: Prorrogação de Prazo - Assinado em 03/09/2021

VALOR TOTAL OBRA: R\$382.301,72 (trezentos e oitenta dois mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).



Município da Estância Turística de Piraju

ATESTO que os serviços executados foram os abaixo discriminados, conforme planilha com detalhamento de serviços, quantidades e materiais (dados extraídos do processo de contratação):

1ª MACROAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA		
1.2. Projeto 1: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007,		
Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Implantação da sinalização semafórica - Resolução Contran 483/2014		
Endereço 1: Av. Dr. Simão x Rua Eng. Nelson de Godoy		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
CONTADOR PARCIAL - contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR deverá se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes.	2,00	UNI



Município da Estância Turística de Piraju

214

Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Demarcação viária com tinta em til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	28,00	M²
Demarcação viária com tinta em til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	4,50	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Sema-fórico.	1,00	Mo
Endereço 2: Ponte Engenheiro Nelson de Godoy x Rua Major Mariano		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

215

CONTADOR PARCIAL - contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), nonmatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR deverá se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 890mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes (conforme anexo I memorial descritivo)	1,00	UNI.
Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada ABNT NBR 15689/2010.	2,00	UNI.
Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15689/2010.	2,00	UNI.
Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15689/2010.	2,00	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	41,00	M²
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	9,00	M²

216



Município da Estância Turística de Piraju

Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R1 PARE, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia	1,00	UNI.
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Semafórico.	1,00	Mo
1.3. Projeto 2: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007,		
Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Endereço 1: Rua Firmino Alves Negrão x Rua Naby Assaf		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Demarcação viária com tinta de til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	35,20	UNI.
Demarcação viária com tinta de til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	9,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

217

Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência A-32b, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
Endereço 2: Avenida Dr. Simão		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Faixa Elevada para Travessia de Pedestre.	1,00	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	55,00	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	3,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Faixa elevada, 80x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
1.4. Projeto 3: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007, Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Endereço 1: Rua Franz Buchler x Rua João Hailer		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	9,80	M²

218



Município da Estância Turística de Piraju

Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	4,50	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 20km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R1 PARE, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Endereço 2: Rua José de Souza Mourão		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	19,60	M²
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	9,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R4a, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

219

Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	4,50	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 20km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R1 PARE, 60x80cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI
Endereço 2: Rua José de Souza Mourão		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	19,60	M²
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	9,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R4a, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI



Município da Estância Turística de Piraju

220

necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR deverá se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes (conforme anexo I memorial descritivo).		
Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 2 x 200 a led com 110 leds bonaco andando e Bonaco parado, e lentes lêm policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries	8,00	UNI.
Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console, cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100. O RTC / calendário provê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias, inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24 horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATME1. AT89S8253 DE 8-bit COM 12 kbytes de memória flash e de 2k bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento, Watch dog, Reset de	1,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

221

Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	4,50	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 20km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R1 PARE, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Endereço 2: Rua José de Souza Mourão		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	19,60	M²
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	9,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R4a, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS, Compatível a marca existente Sema-seg.		
Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos. Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Potência: Responsável pela alimentação das lâmpadas com duas fases, Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	4,00	M²
Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	2,00	UNI.
Coluna Extensora de Ø 101,60mm de diâmetro 2,0 m de comprimento, parede 4,0 mm em aço, furo de 40mm para passagem dos cabos e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	2,00	UNI.
Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	120,00	M
Cabo PP 3 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	200,00	M
Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.	40,00	M
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	64,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrolítica, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Tráfego - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323. 7 anos de garantia.	2,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

223

Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console, cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100. O RTC / calendário provê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias, inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24 horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATMEL AT89S8253 DE 8-bit COM 12 kbytes de memória flash e de 2k bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento, Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS. Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos. Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Potência: Responsável pela alimentação das lâmpadas com duas fases, Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Amarelo 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	4,00	M²
Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	2,00	UNI.
Coluna Extensora de Ø 101,60mm de diâmetro 2,0 m de comprimento, parede 4,0 mm em aço, furo de 40mm para passagem dos cabos e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	2,00	UNI.
Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	120,00	M
Cabo PP 3 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	200,00	M
Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.	40,00	M



Município da Estância Turística de Piraju

224

Demarcação viária com tinta metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	64,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 5323, 7 anos de garantia.	3,00	UNI.
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Semafórico	1,00	MO
Endereço 3: Rua João Hailer x Rua Carlos de Campos		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
CONTADOR PARCIAL - contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR deverá se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) ter um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidos o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes (conforme anexo I memorial descritivo).	2,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

225

Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 2 x 200 a led com 110 leds boneco andando e Boneco parado, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	8,00	UNI.
Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console, cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup da horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100. O RTC / calendário provê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias, inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24 horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATMEL AT89S8253 DE 8-bit COM 12 kbytes de memória flash e de 2k bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento, Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS, Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Potência: Responsável pela alimentação das lâmpadas com duas fases. Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Amação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	4,00	M²
Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	2,00	UNI.
Coluna Extensora de Ø 101,60mm de diâmetro 2,0 m de comprimento, parede 4,0 mm em aço, furo de 40mm para passagem dos cabos e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	2,00	UNI.
Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V	120,00	M
Cabo PP 3 x 1,5mm, com isolamento 750 V	200,00	M



Município da Estância Turística de Piraju

226

Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.	40,00	M
Demarcação viária com tinta em fita metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	64,00	M²
Fornecimento e implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Tráfego - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 8323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Semafórico.	1,00	MO
1.6. Projeto 5: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007,		
Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Implantação da sinalização semafórica - Resolução Contran 483/2014		
Endereço 1: Praça Dr. Pompeu Pequeno de Souza Brasil x Rua Major Mariano		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.

227



Município da Estância Turística de Piraju

CONTADOR PARCIAL - contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR deverá se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delimitado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semaforicos existentes (conforme anexo I memorial descritivo).	2,00	UNI.
Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semaforico tipo 2 x 200 a led com 110 leds boneco andando e Boneco parado, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	4,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

228

Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console, cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100. O RTC / calendário prevê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias, inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24 horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATME1, AT89SB253 DE 8-bit COM 12 kbytes de memória flash e de 2k bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento, Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS. Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos. Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo Potência: Responsável pela alimentação das lâmpadas com duas fases, Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.	1,00	UNI.
Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.	4,00	UNI.
Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	4,00	M²
Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	3,00	UNI.
Coluna Extensora de Ø 101,60mm de diâmetro 2,0 m de comprimento, parede 4,0 mm em aço, furo de 40mm para passagem dos cabos e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	3,00	UNI.
Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V	120,00	M
Cabo PP 3 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	200,00	M



Município da Estância Turística de Piraju

229

Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.	40,00	M
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	39,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Semafórico.	1,00	MO
1.7. Projeto 6: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007,		
Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Implantação da sinalização semafórica - Resolução Contran 483/2014		
Endereço 1: Rua Benedito Ramos da Silva x Rua Vicente Laino x Av. Dr. Domingos T. Gallo		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

230

CONTADOR PARCIAL - contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 leds de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR deverá se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes (conforme anexo I memorial descritivo).	2,00	UNI.
Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 2 x 200 a led com 110 leds boneco andando e Boneco parado, e lentes lêm policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	8,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

232

Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	64,00	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Semafórico.	1,00	MO
Endereço 2: Rua Major Mariano x Rua Antonio Mercadante Sobrinho		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Fornecimento e implantação de Tachão Bidirecional amarelo.	27,00	33
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14	9,80	M²
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	6,20	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 20km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	4,00	UNI
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	4,00	UNI



Município da Estância Turística de Piraju

- 233

Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R1 PARE, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia	1,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Parada à Frente (50m), 80x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia	2,00	UNI.
1.8. Projeto 7: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007, Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Implantação da sinalização semafórica - Resolução Contran 483/2014		
Endereço 1: Rua 13 de Maio x Rua Mario Rueda x Av. Francisco Alves de Almeida		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Controlador de tráfego microprocessado modelo SIM04 de 08 fases expansível até 08 fases. Micro-processado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector, Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo, Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bitásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos, Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA e RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A.	1,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

234

Grupo Focal Principal com contador auxiliar de tempo a Led, contendo Grupo focal semafórico tipo I 3 x 200 em Alumínio e contador microprocessado de tempo numérico a led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normalização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita preferivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. Todo o conjunto (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidos o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto.	4,00	UNI
Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado	6,00	M²
Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	4,00	UNI
Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro com projeção de 4,7m parede 4,0mm em aço, galvanizado a fogo após todos os processos de solda e dobra.	4,00	UNI
Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	180,00	M
Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V	40,00	M



Município da Estância Turística de Piraju

235

Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	98,00	M²
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	13,50	M²
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	4,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação Semáforo a 50m, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	4,00	UNI.
Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para modernização de conjunto Semafônico (novo).	1,00	MO
1.9. Projeto 8: Implantação da sinalização horizontal - Resolução Contran 263/2007,		
Implantação da sinalização vertical - Resolução Contran 180/2005 e 243/2007		
Endereço 1: Av. Verador Milton Spinola x Av. Bonifacio Garcia		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
Faixa Elevada para Travessia de Pedestre.	1,00	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.	55,00	UNI.
Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.	2,00	UNI.



Município da Estância Turística de Piraju

236

Fornecimento e implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	2,00	UNI.
Fornecimento e implantação de Conjunto formado por placa de Faixa elevada 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	4,00	UNI.
Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R1 PARE, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.	1,00	UNI.

ATESTO finalmente que, a obra foi concluída a contento, tendo a empresa contratada cumprido suas obrigações satisfatoriamente, não havendo nenhum fato que a desabone.

Estância Turística de Piraju, 27 de setembro de 2021.

Eng.º Civil Danilo Viera Mendes Gonçalves
CREA/SP n. 5063919342
ASSESSOR DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA E URBANISMO

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
 RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIAO
 Reconheço no documento seu valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 DANILO VIERA MENDES GONÇALVES
 Dou fé. - PIRAJU, 11 de Novembro de 2021
 Em testemunho da verdade
 LUIZ FERNANDO BONIFACIO - ESCRIVÃO
 Valor por firma: R\$ 6,01 - Valido somente com selo de autenticidade.
 Selo(s) AA154621



Página 25 de 25



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190011400

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

237

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230191387494 , Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO , Registrada em: 22/10/2019 Baixada em: 23/10/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190629118
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO No.: 837
Complemento: Rod. Alcídio Baldo e Outros. Bairro: CENTRO
Cidade: Sertãozinho UF: SP CEP: 14160030 PAIS: BRASIL
Contrato: 467/18 Celebrado em: 03/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 580.268,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA APRÍGIO DE ARAÚJO No.: 837
Complemento: Rod. Alcídio Baldo e Outros. Bairro: CENTRO
Cidade: Sertãozinho UF: SP CEP: 14160030 PAIS: BRASIL
Data de início: 14/12/2018 Conclusão Efetiva: 03/06/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CNPJ: 45.371.820/0001-28
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 1,00000 unidade.

Observações

ART, para a Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Rua Aprígio de Araújo, 837, centro, CEP, 14160-030
CNPJ: 45.371.820/0001-28
Valor Serviço: 580.268,00
Contrato n. 467/18
Data do contrato: 03/12/2018
Início: 14/12/2018
Previsão de término 03/06/2019
Objeto: Implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica em ruas e avenidas do município e implantação e revitalização de sinalização horizontal e vertical na rodovia
Alcídio Baldo
Local: Rodovia Alcídio Baldo e Outros.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 14 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190011400

18/11/2019 12:42:12

Autenticação Digital: aBKKTsCBx0yGIUaFsxsUnACI55UGkanG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



238

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho - CNPJ. 45.371.820/0001-28

Contratada: Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária Ltda - EPP - CNPJ. 11.515.733/0001-85

Natureza da obra: Implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica em ruas e avenidas do município e implantação e revitalização de sinalização horizontal e vertical na Rodovia Alcídio Balbo, conforme convênio 050/2018, programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Contrato: Nº 467/2018

Data do Contrato: 03 de dezembro de 2018

Data de Início da Obra: 14 de dezembro de 2018

Data término da obra: 03 de junho de 2019.

Valor da Obra: R\$ 580.268,00

Local: Rodovia Alcídio Balbo e outros.

Engenheiro Responsável: Marli Jacomini Menegucci

Registro no CREA: 0601398508 - SP

Quant.	Uni.	Descrição do Produto
2	Uni	Controlador de tráfego microprocessado modelo SIM04 de 04 fases expansível até 08 fases, Micro-processado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos. Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA e RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A. Compatível a Marca Existente Sema Seg
1	Uni.	Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console, cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, O RTC / calendário provê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias, inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24 horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATMEL AT89S8253 DE 8-bit COM 12 kbytes de memória flash e de 2k bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento, Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS, Compatível a marca existente Sema-seg.
1	Uni.	Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento, para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos. Compatível a marca existente Sema-seg.

Av. Nossa Senhora Aparecida nº1803 - Bairro São João - Centro - CEP 14170-050

PABX: (16) 3946-7800

Email: demutran@sertaozinho.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



239

3	Uni.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.
6	Uni.	Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
6	Uni.	Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
6	Uni.	Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
2	Uni.	Coluna semafórica Dupla de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,75 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
2	Uni.	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
6	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 4,0mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.
6	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo I 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.
6	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor, 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
8	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
200	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
80	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
220	M ²	Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14. (12 faixas de Pedestre).
6	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
6	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
4	Uni.	Conjunto formado por placa de regulamentação R4a- Proibido Virar à Esquerda, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.

Av. Nossa Senhora Aparecida nº1803 – Bairro São João – Centro – CEP 14170-050
 PABX: (16) 3946-7800

E-mail: demutran@sertaozinho.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190011400 - 18/11/2019 12:42:12 - Autenticação Digital: aBKKTsCBx0yGluJafXseUrAGI55UGkang.

4	Uní.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R5a- Proibido Retornar à Esquerda, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
2	Uní.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico
1	Uní.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para implantação de leds, implantação de GPS e programação de conjunto Semafórico existente.

1.2 - Instalação de 2 semáforos e sincronismo de 3 semáforos e sinalização horizontal e vertical:

- Rua Voluntário Otto Gomes Martins com a Rua Humberto Ortolan (Semáforo Novo);
- Rua Voluntário Otto Gomes Martins com a Rua Frederico Ozanan (Semáforo Novo);
- Rua Voluntário Otto Gomes Martins com a Rua Elpidio Gomes (Semáforo Existente).

Quant.	Uní.	Descrição do Produto
02	Uní	Controlador de tráfego microprocessado modelo SIM04 de 02 fases expansível até 08 fases, Microprocessado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos, Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector, Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo, Intermitente: Flash (amarelo intermitente). Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster; abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos. Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Será composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA e RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A. Compatível a marca existente Sema-seg.
1	Uní.	Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, O RTC / calendário provê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24-horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATMEL AT89S8253 DE 8-bit COM 12 k_bytes de memória flash e de 2k bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento, Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS, Compatível a marca existente Sema-seg.
1	Uní.	Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos. Compatível a marca existente Sema-seg.
3	Uní.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



4	Uni.	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
4	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro com projeção de 4,7m parede 4,0mm em aço, galvanizado a fogo após todos os processos de solda e dobra.
4	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo I 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.
4	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor, 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
8	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
200	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
80	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
118	m²	Demarcação viária com tinta em til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14. (8 Faixas de Pedestre)
4	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19-30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
4	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço 18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
2	Uni.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.
1	Uni.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para implantação de GPS e programação de conjunto Semafórico existente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

1.3 - Instalação de 2 semáforos e sincronismo de 5 semáforos e sinalização horizontal e vertical:

- Rua Elpidio Gomes com a Rua José Bonini (Semáforo Novo);
- Rua Elpidio Gomes com Rua Washington Luiz (Semáforo Novo);
- Rua Elpidio Gomes com Rua Olidair Ambrosio (Semáforo Existente);
- Rua Elpidio Gomes com Rua Antônio Furlan Júnior (Semáforo Existente);
- Rua Elpidio Gomes com Rua Voluntário Otto Gomes Martins (Semáforo Existente).

Quant.	Uní.	Descrição do Produto
2	Uní.	Controlador de tráfego microprocessado modelo SIM04 de 02 fases expansível até 08 fases, Micro-processado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos. Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA e RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A. Compatível a Marca Existente Sema Seg
2	Uní.	Módulo CPU - Com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console cabo via PC (Computador) ou PC via rádio. A outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até ano de 2100, O RTC / calendário provê segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24- horas ou formato de 12 horas com um indicador de AM / PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATMEL AT89S8253 DE 8-bit COM 12 k_bytes de memória flash e de 2 k_bytes de EEPROM. Possui sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verifica também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que se mostrou no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Possui uma chave para colocar todo o sistema em flash manualmente. Possui led's de indicação de Funcionamento Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS, Compatível a marca existente Sema-seg.
2	Uní.	Módulo Fonte: Responsável pela alimentação e estabilização de todo o sistema, é responsável também pela entrada de sincronismo, saída de sincronismo, entrada para laço detector, entrada para botoeira e entrada para modo manual onde cada uma destas funções possui um led de indicação de funcionamento para facilitar na manutenção do sistema. - Saída de reset para gradativos numéricos. Compatível a marca existente Sema-seg.
4	Uní.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema seg.
4	Uní.	Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
4	Uní.	Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.

Av. Nossa Senhora Aparecida nº1803 - Bairro São João - Centro - CEP 14170-050
 PABX: (16) 3946-7800

E-mail: demutran@sertaozinho.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



243

4	Uni.	Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
2	Uni.	Coluna semafórica Dupla de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,75 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
4	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 4,0mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.
4	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo I 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.
4	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor, 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
8	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
200	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
80	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
118	m ²	Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.(8 faixas de Pedestre)
4	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
4	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
2	M.O	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.
3	M.O	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para implantação de leds, implantação de GP e programação de conjunto Semafórico existente.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACESSO À TECNOLOGIA EXPEDIDA PELA CREA-SP. CAT No: 2620190011400 - 18/11/2019 12:42:12 - Autenticação Digital: aBKKTsCBx0yGIUaFxsUnACI55UGkanG.

3	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
3	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
1	Uni.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.

1.5 - Instalação de 1 semáforo e sinalização horizontal e vertical:
- Rua Aprígio de Araujo com a Rua Fioravante Sicchieri.

Quant.	Uni.	Descrição do Produto
1	Uni.	Controlador de tráfego micro processado modelo SIM04 de 02 fases expansível até 08 fases, Micro-processado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta Qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a poliéster; abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA, RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação até 10 A. Compatível a marca existente Sema-seg.
1	Uni.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controlador de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.
2	Uni.	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 ale anti-giro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
2	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 4,0mm, aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.
2	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo 1 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos aled com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.

2	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor; 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
4	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
100	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
40	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
59	M ²	Demarcação viária com tinta em til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14.(4 faixas de Pedestre)
2	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
2	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
1	Uni.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.

1.6 - Instalação de 2 semáforos e sinalização horizontal e vertical:

- Avenida José Ferreira dos Reis com a Avenida Francisco de Assis Alvarenga (Semáforo Novo);

- Avenida José Ferreira dos Reis com a Rua Maria Eugênia Reis Bueno (Semáforo Novo).

Quant.	Uni.	Descrição do Produto
2	Uni.	Controlador de tráfego micro processado modelo SIM04 de 02 fases expansível até 08 fases micro processado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector Coordenado: Sincronizado com outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster; abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA, RACK (placa back plane). Saldas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10A. Compatível a marca existente Sema-seg.
2	Uni.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

1	Uni.	Coluna semafórica Extensora de Ø 101,6mm de diâmetro, 2,00 m de comprimento, parede 3,75 mm em aço, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
3	Uni.	Coluna semafórica dupla de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
4	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 4,0mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.
4	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo 13 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.
6	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor, 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
10	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
250	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
80	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
6	M ²	Demarcação viária com tinta metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14. (linha central da via)
5	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399, 6323, 7 anos de garantia.
5	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399, 6323, 7 anos de garantia.
2	Uni.	Conjunto formado por placa de regulamentação R4b- Proibido Virar à Direita, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399, 6323, 7 anos de garantia.
1	Uni.	Conjunto formado por placa de regulamentação R6c- Proibido Parar e Estacionar, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399, 6323, 7 anos de garantia.

Av. Nossa Senhora Aparecida nº1803 – Bairro São João – Centro – CEP 14170-050
PABX: (16) 3946-7800

E-mail: demutran@sertaozinho.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO-EXPEDIENTE DO REASP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



248

1	Uni.	Conjunto formado por placa de regulamentação R24a, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
2	Uni.	Conjunto formado por placa de regulamentação DIREITA LIVRE, 80x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
50	Uni.	Fornecimento e Implantação de Tachão bidirecional amarelo, confeccionado em resina de poliéster.
2	M.O	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.

1.7 - Instalação de 1 semáforo e sinalização horizontal e vertical:
- Rua Sebastião Sampaio com a Rua Coronel Francisco Schmidt

Quant.	Uni.	Descrição do Produto
1	Uni.	Controlador de tráfego microprocessado modelo SIM04 de 8 fases expansível até 08 fases, Micro-processado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicada sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuação: Atuado por botoeira ou laço detector Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE POTÊNCIA e RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível proteção para cada canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A. Compatível a Marca Existente Sema Seg
1	Uni.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema seg.
2	Uni.	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,75 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
2	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 4,0mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.

2	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo 1 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.
2	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor, 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
5	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
100	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
40	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
59	m ²	Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14. (4 faixas de pedestre)
2	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19-30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
2	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforos Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acopladas em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 e 6323, 7 anos de garantia.
1	M.O	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.

1.8 - Instalação de 1 semáforo e sincronismo de 2 semáforos e sinalização horizontal e vertical:

- Avenida Antônio Paschoal com a Rua Washington Luiz (Semáforo Novo);
- Avenida Antônio Paschoal com a Rua Voluntário Otto Gomes Martins (Semáforo Existente).

Quant.	Uni.	Descrição do Produto
1	Uni.	Controlador de tráfego micro processado modelo SIM04 de 02 fases expansível até 08 fases. Microprocessado com placas em circuito impresso "plug-in" em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Autônomo: Tempos fixos Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector Coordenado: Sincronizado com outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo Intermitente: Flash (amarelo intermitente) Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Disjuntor: Para proteção geral Bifásico. Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos Manual: Pasta com manual de operações. Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA RACK (placa back plane). Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para canal de cor. Seletor: Seletor manual para 127/220 V. Tomada: Tomada com alimentação de até 10A. Compatível marca existente Sema-seg.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



250

2	Uni.	Módulo sincronismo via GPS para uso exclusivo com controladores de tráfego Compatível a marca existente Sema-seg.
1	Uni.	Coluna semafórica Dupla de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
1	Uni.	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
3	Uni.	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 4,0mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.
3	Uni.	Grupo focal semafórico principal tipo I 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries e anteparo solar, conforme norma da ABNT NBR 15889/2010.
3	Uni.	Grupo focal semafórico repetidor, 3 x 200 montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm, módulos a led com 127 leds, polarizados de 5 em 5, com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries, conforme norma ABNT NBR 15889/2010.
8	Uni.	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
9	Uni.	Módulo de LED Vermelho 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
9	Uni.	Módulo de LED Amarela 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
9	Uni.	Módulo de LED Verde 200mm, com 127 LED'S de alto brilho cada. ABNT NBR 15889/2010.
150	ML	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
40	ML	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolamento 750 V.
70	M ²	Demarcação viária com tinta em til metacrilato monocomponente alta resistência, com aplicação micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (branca), conforme norma CET-ET-SH-14. (6 faixas pedestre)
3	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de regulamentação R19- 30km/h, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acoplado em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 6323, 7 anos de garantia.
3	Uni.	Fornecimento e Implantação de Conjunto formado por placa de Advertência Semáforo à Frente, 60x60cm, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla adesivo refletivo alta intensidade prismática, braquete para fixação do tipo longarina, acoplado em colunas de aço galvanizado a fogo de 2,5" x 2,65 mm x 3,60 metros, com tampa e pé achatado dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7397, 7398, 7399 6323, 7 anos de garantia.
1	Uni.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para Implantação de conjunto Semafórico.
1	Uni.	Mão de Obra especializada e Uso de equipamento para implantação de leds, implantação de GPS, programação conjunto Semafórico existente.

Av. Nossa Senhora Aparecida nº1803 – Bairro São João – Centro – CEP 14170-050
 PABX: (16) 3946-7800

E-mail: demutran@sertaozinho.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190011400 - 18/11/2019 12:42:12 - Autenticação Digital: aBKKTsCBx0yGluafxsUnACI55UGkanG.

1.2 - Implantação e revitalização de sinalização horizontal e vertical na Rodovia Alcídio Balbo.

Quant.	Uni.	Descrição do Produto
3000	M ²	Demarcação viária com tinta me til metacrilato monocomponete alta resistência, com aplicação de micro esfera de vidro drop-on, mecanizada (Amarela), conforme norma CET-ET-SH-14.
14	Uni.	Fornecimento e Implantação de placa de regulamentação, em chapa de aço #18, tratamento antioxidante, pintura eletrostática, legendas e orla em adesivo refletivo alta intensidade prismática (Total Refletiva), reforçada com perfil do tipo longarina, dentro dos padrões em vigor, previsto na resolução nº 236/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.644, 7 anos de garantia.
14	Uni.	Fornecimento e implantação de coluna de Madeira 10x10x3m em Eucalipto Tratado, desquinado, bizelado e Pintura em esmalte sintético na cor preta.
1895	Uni.	Fornecimento e implantação de Tacha Bidirecional Amarela
88	ML	Fornecimento e Implantação de Defesa metálica Semi Maleável
67,2	m ²	Fornecimento e implantação de Sonorizador em faixa T1 br 0,40m x 1,5 mm x 7m Refletiva Única

Sertãozinho, 03 de outubro de 2019


 Eng. Austher Walter Faria
 CREA nº 060.157.764-7

Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190012309

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

252

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230191452392 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/11/2019 Baixada em: 11/11/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190062678
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
RUA RUA BAHIA 40 No.: 40
Complemento: Bairro: MARILIA
Cidade: Marília UF: SP CEP: 17501900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 1167/18 Celebrado em : 22/08/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 653.479,71 Tipo da contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA REPÚBLICA No.:
Complemento: E OUTROS Bairro: MARILIA
Cidade: Marília UF: SP CEP: 17509054 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/09/2018 Conclusão Efetiva: 25/06/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA CNPJ: 44.477.909/0001-00
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 86,00000 unidade.

Observações

ART PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Rua Bahia, n.º 40
CNPJ. 44.477.909/0001-00
Contrato n. 1167/18
Valor: R\$ 653.479,71
Data do contrato: 22 de agosto de 2018
Início da obra: 11 de setembro de 2018
Termo: 10 de março de 2019
Local: Av. República e outros.
Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para instalação de controladores viários (semáforos) em vários pontos da cidade destinados à secretária de obras publicas

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190012309

12/12/2019 16:49:16

Autenticação Digital: KICC1AIJ1K3yCG3IGCzJ0F0kKlfGgBT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
Rua Bahia, nº 40 - Centro - CEP - 17501-900 Tel - (14) 3402-6000

253

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília

Contratada: Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária Ltda - EPP

Natureza da obra: Fornecimento de material e mão de obra para instalação de controladores viários (semáforos) em vários pontos da cidade destinados à secretária de obras publicas.

Contrato: Nº 1167/18

Data do Contrato: 22 de agosto de 2018

Data de Início da Obra: 11 de setembro de 2018

Data término da obra: 25 de junho de 2019.

Valor da Obra: R\$ 653.479,71

Local: Av. Republica e outros.

Engenheiro Responsável: Marli Jacomini Menegucci

Registro no CREA: 0601398506 - SP

Item	Descrição	Unidade	Qtidade
I	ETAPA 1 - IMPLANTAÇÃO DE 13 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
1.0	AVENIDA SANCHES CIBANTOS X RUA INÊS PADOVANI CAMPOS (5 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS)		
1.1	Totens semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	5,00
1.2	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	100,00
1.3	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	200,00
1.5	Caixa de Passagem / Inspeção de concreto 40 x 40cm	Unidade	1,00
1.6	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	4,00
1.7	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
1.8	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diâmetro de 600 mm	Unidade	5,00
1.9	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	5,00
1.10	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	48,00
1.11	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
2.0	AVENIDA TOMÉ DE SOUZA X AV. SAMPAIO VIDAL - VIA EXPRESSA (3 CJ. SEMAFÓRICOS)		
2.1	Toténs semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	3,00
2.2	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	15,00
2.4	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
Rua Bahia, nº 40 - Centro - CEP - 17501-900 Tel - (14) 3402-6000

-254

2.5	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diâmetro de 600 mm	Unidade	3,00
2.6	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	3,00
2.7	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	M²	75,00
2.8	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
3.0	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA X RUA QUINZE DE NOVEMBRO (2 CJ. SEMAFÓRICOS)		
3.1	Totens semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	2,00
3.2	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	50,00
3.3	Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	m	20,00
3.4	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	2,00
3.5	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
3.6	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diâmetro de 600 mm	Unidade	2,00
3.7	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	2,00
3.8	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	50,00
3.9	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
4.0	AV. REPÚBLICA X AV. JOÃO MARTINS COELHO (3 CJ. SEMAFÓRICOS)		
4.1	Totens semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	3,00
4.2	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	80,00
4.3	Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	m	15,00
4.4	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	3,00
4.5	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
4.6	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diâmetro de 600 mm	Unidade	3,00
4.7	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	3,00
4.8	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	70,00
4.9	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
II	ETAPA 2 - IMPLANTAÇÃO DE 50 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
1.0	AVENIDA SAMPAIO VIDAL X RUA NOVE DE JULHO (8 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS)		
1.1	Grupo focal semafórico - pedestre	Unidade	8,00
1.2	Coluna Semafórica 88,90mm x 6,00m - para semaforo pedestre	Unidade	3,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
Rua Bahia, nº 40 - Centro - CEP - 17501-900 Tel - (14) 3402-6000

255

1.3	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
1.4	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	80,00
1.5	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
2.0	CRUZAMENTO DA RUA NOVE DE JULHO COM AS RUAS: AV. TANCREDO NEVES, R. MAUÁ E AV. CARLOS GOMES (5 CONJ. SEMAFÓRICOS VEICULAR E 18 CONJ. SEMAFÓRICOS P/ PEDESTRES)		
2.1	Coluna Semafórica, para um braço projetado	Unidade	5,00
2.2	Braço Projetado	Unidade	5,00
2.3	Grupo focal semafórico veicular com contador regressivo	Unidade	5,00
2.4	Grupo focal semafórico - pedestre	Unidade	18,00
2.5	Coluna Semafórica 88,90mm x 6,00m - para semaforo pedestre	Unidade	10,00
2.6	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	140,00
2.7	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	250,00
2.8	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	5,00
2.9	Controlador semafórico 8/12	Unidade	1,00
2.10	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	140,00
2.11	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
3.0	CRUZAMENTO DA RUA NOVE DE JULHO COM AS RUAS: AV. TANCREDO NEVES, R. MAUÁ E AV. CARLOS GOMES (5 CONJ. SEMAFÓRICOS VEICULAR E 18 CONJ. SEMAFÓRICOS P/ PEDESTRES)		
3.1	Toténs semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	2,00
3.2	Grupo focal semafórico - pedestre	Unidade	6,00
3.3	Coluna Semafórica 88,90mm x 6,00m - para semaforo pedestre	Unidade	4,00
3.4	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	120,00
3.5	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	50,00
3.6	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	2,00
3.7	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
3.8	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	45,00
3.9	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
4.0	CRUZAMENTO DA AV. SAMPAIO VIDAL X RUA SÃO LUIZ X AV. CASTRO ALVES E INTERSEÇÃO DA AV. CASTRO ALVES X RUA BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA (5 CONJ. SEMAFÓRICOS VEICULAR E 6 CONJ. SEMAFÓRICOS P/ PEDESTRES)		
4.1	Coluna Semafórica, para um braço projetado	Unidade	5,00
4.2	Braço Projetado	Unidade	4,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
Rua Bahia, nº 40 - Centro - CEP - 17501-900 Tel - (14) 3402-6000

256

4.3	Grupo focal semafórico veicular com contador regressivo	Unidade	5,00
4.4	Grupo focal semafórico - pedestre	Unidade	5,00
4.5	Coluna Semafórica 88,90mm x 6,00m - para semaforo pedestre	Unidade	6,00
4.7	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	150,00
4.8	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	200,00
4.9	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	6,00
4.10	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diametro de 600 mm	Unidade	4,00
4.11	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	4,00
4.12	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
4.13	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	112,00
4.14	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
III ETAPA 3 - IMPLANTAÇÃO DE 23 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
1.0	AVENIDA JOÃO RAMALHO X RUA MEM DE SÁ (8 CJ. SEMAFÓRICOS PARA PEDESTRES)		
1.1	Grupo focal semafórico - pedestre	Unidade	8,00
1.2	Coluna Semafórica 88,90mm x 6,00m - para semaforo pedestre	Unidade	4,00
1.3	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	100,00
1.6	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
1.7	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	84,00
1.8	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
2.0	CRUZAMENTO DA RUA CARLOS VILALVA COM AS VIAS: AV. JOÃO RAMALHO E RUA DR. MANHÃES - 6 CJ. SEMAFÓRICOS VEICULAR		
2.1	Toténs semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	6,00
2.2	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	80,00
2.3	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	80,00
2.4	Cabo de Aço 9mm	m	80,00
2.5	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	6,00
2.6	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
2.7	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diametro de 600 mm	Unidade	4,00
2.8	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	4,00
2.9	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	100,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
Rua Bahia, nº 40 - Centro - CEP - 17501-900 Tel - (14) 3402-6000

- 257

2.10	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
3.0	AV. JOÃO RAMALHO X RUA EGÍDIO ELIAS MIGUEL (2 CJ. SEMAFÓRICOS VEICULAR)		
3.1	Toténs semafóricos com contador eletrônico Instalado	Unidade	2,00
3.2	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	20,00
3.3	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	2,00
3.4	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
3.5	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	50,00
3.6	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
4.0	CRUZAMENTO DA AV. TOMÉ DE SOUZA COM AS VIAS: AV. DUARTE DA COSTA E RUA DOMINGOS JORGE VELHO (7 CJ. SEMAFÓRICOS VEICULAR)		
4.2	Braço Projetado	Unidade	6,00
4.3	Grupo focal semafórico veicular com contador regressivo	Unidade	7,00
4.4	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	100,00
4.5	Cabo PP 7 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	m	150,00
4.6	Pressbow completo com armação secundária padrão tipo pesada e roldana de porcelana para estic. dos cabos	Unidade	7,00
4.7	Controlador semafórico 8/8	Unidade	1,00
4.8	Placas em chapa de aço 18 tratada, pintada com epoxi a fogo, semi refletiva, diametro de 600 mm	Unidade	7,00
4.9	Tubos de aço galvanizado a fogo, tampado, com trava antigiro, medindo 3.60mx2,5"x2mm de parede	Unidade	7,00
4.10	Cabo de Aço 9mm	m	150,00
4.11	Serviços de Pintura com Tinta retro-refletiva base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	130,00
4.12	Mão de Obra de Instalação	Unidade	1,00
IV	CAMPANHA EDUCATIVA PARA O TRÂNSITO(RES. CONTRAN Nº314/2009)		
1.0	PROJETO DE CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA, DEFININDO AS ARTES DOS FOLDERS, OUTDOORS, MULTIMÍDIA PARA PALESTRAS E CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PARA SEIS PALESTRAS QUE SERÃO REALIZADAS NAS ETAPAS 02 E 03		
1.1	CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS (COM FOCO-PEDESTRE) NOS PRINCIPAIS CRUZAMENTOS: RUA 09 DE JULHO X AVENIDA SAMPAIO VIDAL, AVENIDA TIRADENTES (PRAÇA ATHOS FRAGATA) E AVENIDA JOÃO RAMALHO X AVENIDA MEN DE SÁ, E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DAS 3 PALESTRAS	Milheiro	7,50
1.2	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS EM LUGARES ESTRATÉGICOS COM FOCO - PEDESTRE (50%)	Unidade	24,00
1.3	03 PALESTRAS EM 01 FACULDADE, 01 ESCOLA ESTADUAL E 01 NO TIRO DE GUERRA.	Unidade	1,00

Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rua Bahia, nº 40 - Centro - CEP - 17501-900 Tel - (14) 3402-6000

-258

1.4	CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS (COM FOCO-PEDESTRE) NOS PRINCIPAIS CRUZAMENTOS: RUA PRUDENTE DE MORAES X RUA SÃO LUIZ, AVENIDA TIRADENTES (PRAÇA ATHOS FRAGATA) E AVENIDA SAMPAIO VIDAL X AVENIDA RIO BRANCO, E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DAS 3 PALESTRAS	Milheiro	7,50
1.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS EM LUGARES ESTRATÉGICOS COM FOCO - PEDESTRE (50%)	Unidade	17,00
1.6	03 PALESTRAS EM 01 FACULDADE, 02 ESCOLAS ESTADUAIS.	Unidade	1,00

Marília, 25 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Engenheiro Civil André Luiz Ferioli
Cargo: Secretário Municipal de Obras Públicas
CREA / SP n.º 060068018-6
RG: 4531508
CPF: 002011318-89

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bahia, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone/Fax: (14) 3413-1000 - Tabelião: Jaqueline Guimarães Estanislau
Reconheço P/ SEMELHANÇA SEM VL ECONÓMICO a(s) firma(s) de: Juliana Medeiros Cavalcanti
ANDRÉ LUIZ FERIOLI.444

Marília, 04 de Novembro de 2019

R\$ 6,17 JULIANA MEDEIROS CAVALCANTI(ESCREVENTE)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190012309 - 12/12/2019 16:49:16 - Autenticação Digital: KICC1AIJ1K3yCG3IGCzJ0F0KJkifGgBT.

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200003192

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

259

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI
Registro: 601398508-SP RNP: 2603568728
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230200431158 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 08/04/2020 Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200374739
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA No.: 340
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo UF: SP CEP: 18900019 PAIS: BRASIL
Contrato: 48/2017 Celebrado em: 01/02/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 179.446,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA BENEDITO MARQUES No.:
Complemento: E OUTROS Bairro: VILA MADRE CARMEN
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo UF: SP CEP: 18913126 PAIS: BRASIL
Data de início: 01/02/2018 Conclusão Efetiva: 08/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CNPJ: 46.231.890/0001-43
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 1909,00 unidade.

Observações

PROTOCOLO DE REGULARIZAÇÃO CREA-SP N° 25839/2020 - PROCESSO A-250034/2003 T1, SENDO A NATUREZA DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS, SENDO ESTAS PLACAS AFIXADAS EM BRAÇOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO OS QUAIS SERÃO AFIXADOS EM POSTES DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Civil.
Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200003192
17/04/2020 17:15:34
Autenticação Digital: Tssy1sK1UT0gKzICgGCKaFagzxfaxGaxy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



260

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, Santa Cruz do Rio Pardo/SP - 18.900-000. CNPJ. 46.231.890/0001-43

Contratada: Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária Ltda - EPP - Av. José Bonifácio do Couto, 307, Centro, 17430-000, Alvinlândia/SP. CNPJ. 11.515.733/0001-85.

Natureza da obra: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de placas de nomenclatura de vias, sendo estas placas afixadas em braço de alumínio fundido os quais serão afixados em poste da rede de energia elétrica em diversas vias do Município.

Pregão Nº 48/2017

Data de Início da Obra: 01/02/2018

Data término da obra: 08/05/2019

Valor da Obra: R\$ 179.446,00

Local: Rua Benedito Marques e Outros.

Engenheiro Responsável: Marli Jacomini Menegucci

Registro no CREA: 0601398508 - SP

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
1	Placa de nomenclatura de ruas medindo 450 x 200x 8mm de espessura em alumínio fundido, letras alto relevo polidas e fundo azul frança em pintura eletrostática, com 02 suportes U em aço galvanizada para afixação em poste de energia elétrica com cinta de aço inox 3/4, para afixação em poste de energia elétrica. Garantia mínima de 07 anos.	UNID.	1.909

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de novembro de 2019.

Eng. Adriane Chrystina Costa Rios
CREA/SP: 068.503.062-0

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Tabelião Dorval (Cachoeira do Sul) Av. Dr. Gyrz da Mota Camarinha, 643 - Centro - Fone: (14) 332-3358 e 3359

Reconheço por Semelhança S/V 1 Firmas(s) de: *****
 ADRIANE CHRYSTINA COSTA RIOS

Selo(s): 156562-AR

Santa Cruz do Rio Pardo 05 de dezembro de 2019

JAQUELINE SILVA LOZARO - ESCRIVENTE
 Carimbo: 372388 Total R\$ 6,28 Pedido 88

125250
 FIRMA 1
 S10908AA0156542

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020009/02-11/04/2020 17:15:34 - Autenticação Digital: Tssy1sK1UT0gKzICgGCKaFagzfaGaxy.



08/06/2022

0057911929

261

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7934929**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP, CNPJ: 11.515.733/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0057911929





BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br
Desde 1995

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL CONCORRÊNCIA 05/2022- PMB

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações:

Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \quad \frac{2.386.202,19 + 0}{216.726,11 + 259.191,40} = \frac{2.386.202,19}{475.917,51} = 5,01 \quad \checkmark$$

Liquidez corrente (LC)

$$C = AC / PC \quad \frac{2.386.202,19}{216.726,11} = 11,01 \quad \checkmark$$

Endividamento (E)

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) \quad \frac{216.726,11 + 259.191,40}{2.386.202,19 + 0 + 571.804,74} = \frac{475.917,51}{2.958.006,93} = 0,16 \quad \checkmark$$

Alvinlândia, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JUNIOR

CPF. 253.175.738-40

Representante Legal

MARCIO ANTONIO SOARES

CRC: 1SP157259/05

CONTADOR

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 131 (CENTO E TRINTA E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 131 (CENTO E TRINTA E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 14 (QUATORZE) DA EMPRESA BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R JOSE BONIFACIO DO COUTO, 307 CENTRO, NESTA CIDADE DE ALVINLÂNDIA/SP CEP: 17430005, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 35225416017 POR DESPACHO DE 17/06/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11515733000185, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 00458, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 164053490113.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARCIO ANTONIO SOARES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. SP-157259/0-5, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 110.740.598-08.

ALVINLÂNDIA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DIRETOR ADMINISTRATIVO - JOSE ROBERTO BERGAMIN

C.P.F - 827.116.748-00

MARCIO ANTONIO SOARES

C.R.C SP-157259/0-5

C.P.F 110.740.598-08



OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: contato@cartoriopara.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5532 - Home Page: www.cartoriopara.com.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.

Marília, 30 de março de 2022.

26

Pagos: R\$ 60,74

Mauro Lopes Martins Junior - Escrevente Substituto

Mauro Lopes Martins Junior
Escrevente Autorizado

Descrição	Classificação	Conta	
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas			1.257.702,20C
Revenida de Mercadorias	3-1-01-01-02	1420	**1.257.702,20C
=Receita sobre Vendas			
			**1.257.702,20C
=Receita Bruta			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			841.351,93C
Receita com Serviços Prestados	3-1-02-01-01	1435	****841.351,93C
=Receita de serviços			
			****841.351,93C
Receita sobre Serviços			
			**2.099.054,13C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita			23.361,89D
Imposto Sobre Serviços - ISS	3-2-02-01-03	1500	*****23.361,89D
=Dedução da Receita			
			*****23.361,89D
=Dedução de receita sobre serviços			
			*****23.361,89D
=T o t a l - Dedução de receita			
			**2.075.692,24C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos Gerais			
Custos			
Custos de Mercadorias Vendidas			607.081,94D
CMV- Custo de Venda de Mercadorias	4-1-01-01-01	1725	****607.081,94D
=Custos de Mercadorias Vendidas			
			****607.081,94D
=Custos			
Mão de obra direta			0,00D
Pessoal	4-1-03-01	1750	*****0,00D
=Mão de obra direta			
Outros custos diretos			
Custos			
Luz e força	4-1-04-01-01	1770	13.492,32D
conta de agua e esgoto	4-1-04-01-02	2827	3.293,61D

DATA: 13/06/2022
ASSINATURA: [assinatura]

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Custos			*****16.785,93D
=Outros custos diretos			*****16.785,93D
=T o t a l - Custos Gerais			****623.867,87D

Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Outras Despesas	4-3-01-01-08	1875	22.847,36D
Pro Labore	4-3-01-01-09	3030	70.769,27D
Remuneração de autônomo	4-3-01-01-10	2236	1.920,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria			*****95.536,63D

Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	169.284,03D
13º Salário	4-3-01-02-04	1900	17.955,14D
Férias	4-3-01-02-05	1905	18.216,37D
Outras Despesas	4-3-01-02-09	1925	881,00D
Hora Extra 100%	4-3-01-02-13	3051	208,48D
Hora Extra 60%	4-3-01-02-14	3058	4.024,13D
Dsr Horas Extras	4-3-01-02-15	3065	3.366,53D
1/3 de Férias (rescisão)	4-3-01-02-19	3093	1.871,12D
Hora Extra 50%	4-3-01-02-27	3373	10.229,72D
Salario Família (evento)	4-3-01-02-37	2383	205,08D
Férias Vencidas (evento)	4-3-01-02-39	2404	3.269,44D
=Despesas com Empregados			****229.511,04D

Despesas com Indenizações			
13º Salario Indenizado	4-3-01-03-05	3247	410,26D
Ferias Proporcionais do Aviso Indenizado	4-3-01-03-07	2376	2.343,93D
=Despesas com Indenizações			*****2.754,19D

Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	4.295,78D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	17.890,26D
Multa FGTS (rescisório)	4-3-01-04-06	3254	6.591,80D
=Despesas com Encargos Sociais			*****28.777,84D

Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador			
Alimentação ao Trabalhador	4-3-01-06-01	1990	4.922,94D
=Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador			*****4.922,94D

Outras Despesas com Pessoal			
Despesas com EPIS(segurança)	4-3-01-08-02	3401	5.036,81D
=Outras Despesas com Pessoal			*****5.036,81D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Operacionais			****366.539,45D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Frete e Cargos	4-3-02-01-05	2050	4.108,04D
Serviços Contábeis	4-3-02-01-07	2222	7.407,61D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****11.515,65D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****11.515,65D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Hospedagem	4-3-03-01-08	3359	9.999,08D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****9.999,08D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	3.352,50D
=Despesas com Expediente			*****3.352,50D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Manutenção e Consertos	4-3-03-03-03	2155	35.262,92D
Combustível	4-3-03-03-04	2160	126.173,00D
Despesas de Viagens	4-3-03-03-06	2481	10.630,57D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			****172.066,49D
Despesas com Comunicação			
Telefone e internet	4-3-03-04-02	2180	7.749,06D
=Despesas com Comunicação			*****7.749,06D
Despesas com Locação			
Outras Despesas	4-3-03-05-03	2205	1.950,00D
=Despesas com Locação			*****1.950,00D
Despesas com Seguros			
Seguro de Vida	4-3-03-06-04	2230	256,69D
=Despesas com Seguros			*****256,69D
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	10.656,60D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			*****10.656,60D
=Despesas com Localização e Funcionamento			****206.030,42D
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas com Publicações			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Anúncios Diversos	4-3-05-01-02	2300	400,00D
=Despesas com Publicações			*****400,00D
Outras Despesas			
Outras Despesas	4-3-05-04-03	2355	16.053,68D
=Outras Despesas			*****16.053,68D
=Despesas Administrativas Diversas			*****16.453,68D
=T o t a l - Despesas			****600.539,20D
Tributos			
Impostos			
Impostos sobre Faturamento (simples nacional)	4-4-01-01-06	3142	298.390,79D
Imposto municipal Alvara	4-4-01-01-12	2229	13.006,58D
=Impostos			****311.397,37D
=Tributos			****311.397,37D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	2555	2.236,89D
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			*****2.236,89D
=Outras Despesas Financeiras			*****2.236,89D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****2.236,89D
=T o t a l - Despesas			**1.538.041,33D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.075.692,24C
DESPESAS + CUSTO-----> 1.538.041,33D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****537.650,91



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 537.650,91 (QUINHENTOS E
TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA Reais E
NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ALVINLÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE ROBERTO BERGAMIN

Administrador

CPF: 827.116.748-00

MARCIO ANTONIO SOARES

CONTADOR

CPF: 110.740.598-08 CRC: SP-157259/0-5



BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

Data:

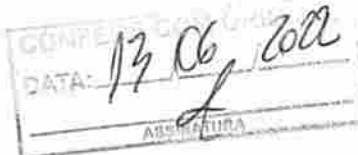
269

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Ativo	
Circulante	
Disponível	
Numerários em caixa	1.364.148,64D
Banco conta movimento	295.145,34D
Aplicações	426.207,09D
	2.085.501,07D
Créditos a receber	
Créditos Tributários a Receber	14.194,94D
	14.194,94D
Estoques	
Estoques	286.506,18D
	286.506,18D
=T o t a l - Circulante	2.386.202,19D
Ativo Não Circulante	
Imobilizado	
Máquinas e equipamentos	82.083,07D
Veículos	489.721,67D
	571.804,74D
Depreciação Acumulada	
Depreciação Acumulada Imobilizad	10.656,60C
	10.656,60C
=T o t a l - Ativo Não Circulante	561.148,14D
=T o t a l - Ativo	2.947.350,33D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.947.350,33 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos)

Alvinlândia, 31 de dezembro de 2021



BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

Data:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Passivo

Circulante

Tributos e Contribuições

Tributos e Contribuições

113.219,11C

Retenções de Imposto e Contribui

1.106,99C

Parcelamento de Tributos e Contr

75.613,77C

189.939,87C

Obrigações com Pessoal

Salários

26.750,84C

Honorários

35,40C

26.786,24C

216.726,11C

=T o t a l - Circulante

Passivo Não Circulante

Empréstimo e Financiamentos a Paga

Empréstimos

259.191,40C

259.191,40C

259.191,40C

=T o t a l - Passivo Não Circulante

Patrimônio líquido

Capital Social

Capital Social

255.000,00C

255.000,00C

Reservas

Reservas de Lucros / Sobras / Su

2.216.432,82C

2.216.432,82C

=T o t a l - Patrimônio líquido

2.471.432,82C

=T o t a l - Passivo

2.947.350,33C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.947.350,33 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos)

Alvinlândia, 31 de dezembro de 2021

DATA: 17/06/2022
ASSINATURA

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.947.350,33 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Alvinlândia, 31 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO BERGAMIN

Administrador

CPF: 827.116.748-00

RG: 9.254.144-6 Orgão: SSP SP

Expedição: 01/11/2012

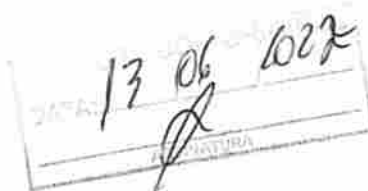
MARCIO ANTONIO SOARES

CONTADOR

CPF: 110.740.598-08 CRC: SP-157259/0-5

RG: 15249819 Orgão: SSP/SP

Expedição: 01/08/2012



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 131 (CENTO E TRINTA E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 131 (CENTO E TRINTA E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 14 (QUATORZE) DA EMPRESA BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R JOSE BONIFACIO DO COUTO, 307 CENTRO, NESTA CIDADE DE ALVINLÂNDIA/SP CEP: 17430005, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 35225416017 POR DESPACHO DE 17/06/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11515733000185, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 00458, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 164053490113, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021. E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARCIO ANTONIO SOARES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. SP-157259/0-5, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 110.740.598-08.

ALVINLÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DIRETOR ADMINISTRATIVO - JOSE ROBERTO BERGAMIN

C.P.F - 827.116.748-00

MARCIO ANTONIO SOARES

C.R.C SP-157259/0-5

C.P.F 110.740.598-08

13 06 2022
30 MAR 2022

Mauro Lopes Martins Junior
Escrevente Autorizado



Desde 1995

BERGAMIN SINALIZAÇÃO

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica
Conjuntos Semafóricos, Placas, Artigos Cemitério, Tachas e Demarcação Viária
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / IM. 458 / CREA. 0908539
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Fone: (14) 3473-1022 - 3473-1135 - 99709-8198 - 99745-3898 - 99773-1135

273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL CONCORRÊNCIA 05/2022- PMB

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

N.	NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO CREA BR	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
01	MARLI JACOMINI	ENGENHEIRA CIVIL	0601398508 SP	09/07/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Alvinlândia, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JUNIOR

CPF. 253.175.738-40

Representante Legal

MARLI JACOMINI

ENGENHEIRA CIVIL

0601398508/SP







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 274

ATESTADO DE VISITA

CONCORRÊNCIA 05/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Sr. José Roberto Bergamin Junior, representante legal da BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ 11.515.733/0001-85, sediada na Av. Jose Bonifácio de Couto nº 307, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzini
Departamento de Obras

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP
José Roberto Bergamin Junior
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

275

PROPOSTA

DE

PREÇOS

IN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ax: (14) 3473-1022 - 3473-1135

773-1135 / 9745-3898 / 9672-7373 / 9662-1135

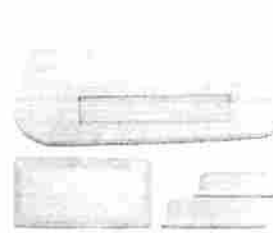
inplacas.com.br - bergamin@bergaminplacas.com.br

onifácio do Couto nº 307 | Centro | Cep: 17.430-000 | Alvinlândia-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PMB

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA
CNPJ. 11.515.733/0001-85 IE. 164.053.490.113

PROPOSTA



922-



BERGAMIN

Fone/F

Cel: (14) 9

www.bergam

Av. José





-277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07)

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 05/2022-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PMB

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;

SERVIÇOS: Intervenção Viária: 1- Rotatória, 2- Centro, 3- Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II. Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Orçamentária, Cronograma, Termo de Referência.

Proposta de Preço

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	P. Unitário	Total
1	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital.	Unidade	1	R\$ 199.965,35	R\$ 199.965,35
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 199.965,35
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 199.965,35 - Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e sessenta e Cinco reais e Trinta e Cinco centavos					

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Garantia: Conforme edital

Validade da proposta :60 dias, Conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Marca: Bergamin Sinalização

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

"Declaramos conhecer e estar de acordo com todas as normas impostas pelo edital e que todos os preços praticados estão com encargos, impostos e BDI".

Responsável pela assinatura do contrato: José Roberto Bergamin Junior, Rg. 30.825.738-8, cpf 253.175.738-40, residente e domiciliado na chacara recanto das flores, bairro Barra Grande, Município de Alvinlândia - sp (Representante Legal)

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 6877-2 - Conta Corrente 223-2 Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária

BDI incluso

Atenciosamente,

Alvinlândia, 13 de Junho de 2022.

José Roberto Bergamin Junior
Representante Legal
Cpf. 253.175.738-40



278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07)

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 05/2022-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PMB

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;

SERVIÇOS: Intervenção Viária: 1- Rotatória, 2- Centro, 3- Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II. Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Orçamentária, Cronograma, Termo de Referência.

Proposta de Preço

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	P. Unitário	Total
1.	ROTATÓRIA				
1.1.1	PINTURA DE FAIXAS DE PEDETE O ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILIACA COM MICRO ESFERA DE VIDRO, E=30CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021 - COR BRANCO	Unidade	163,74	R\$ 40,00	R\$ 6.549,60
1.1.2	PINTURA DE FAIXAS DE PEDETE O ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA	Unidade	108,64	R\$ 40,00	R\$ 4.345,60
1.1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M²	3,15	R\$ 520,00	R\$ 1.638,00
1.1.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-4	M²	5,00	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
1.1.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA 6-C	M²	2,50	R\$ 520,00	R\$ 1.300,00
1.1.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-33	M²	1,26	R\$ 520,00	R\$ 655,20
1.1.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-12	M²	1,26	R\$ 520,00	R\$ 655,20
1.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-39	M²	0,28	R\$ 520,00	R\$ 145,60
1.1.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA A-41	M²	0,50	R\$ 520,00	R\$ 260,00
1.1.10	SUPORTE METAL GAL. FOGO D=2,5" C/ TAMP A ALETA ANTI-GIRO H:3,00M	Unidade	23,00	R\$ 240,00	R\$ 5.520,00
1.1.11	RAMPA DE ACESSEBILIDADE PADRÃO PMB (CONFORME ROJETO) INCLUIÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, ESCLUIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.	Unidade	14,00	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
1.1.12	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Unidade	39,00	R\$ 45,00	R\$ 1.755,00
1.1.13	TACHÃO REFLETIVO UNIDIRECIONAL	Unidade	93,00	R\$ 43,00	R\$ 3.999,00
1.1.14	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M²	25,31	R\$ 1.425,00	R\$ 36.066,75
1.1.15	LASTRO DE BRITA	m³	7,59	R\$ 150,00	R\$ 1.138,50
1.1.16	GUIA (MEIO FII) concreto, moldada in loco com extrusora, 13	m	229,45	R\$ 42,00	R\$ 9.636,90
1.2	CENTRO				
1.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M²	7,50	R\$ 520,00	R\$ 3.900,00
1.2.2	SUPORTE METAL GAL. FOGO D=2,5" C/ TAMP A ALETA ANTI-GIRO H:3,00M	Unidade	113,00	R\$ 240,00	R\$ 27.120,00
1.2.3	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - PLACA GARGA E DESCARGA	M²	4,60	R\$ 520,00	R\$ 2.392,00
1.2.4	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA - ESTACIONAMENTO DE MOTO	M²	34,40	R\$ 520,00	R\$ 17.888,00
1.3	JARDIM YARA HUMBERTO TEIXEIRA I E II				
1.3.1	SUPORTE METAL GAL. FOGO D=2,5" C/ TAMP A ALETA ANTI-GIRO H:3,00M	Unidade	128,00	R\$ 240,00	R\$ 30.720,00
1.3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M²	64,00	R\$ 520,00	R\$ 33.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 199.965,35
Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e sessenta e Cinco reais e Trinta e Cinco centavos					

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Garantia: Conforme edital

Validade da proposta :60 dias, Conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Marca: Bergamin Sinalização

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

"Declaramos conhecer e estar de acordo com todas as normas impostas pelo edital e que todos os preços praticados estão com encargos, impostos e BDI".

Responsável pela assinatura do contrato: José Roberto Bergamin Junior, Rg. 30.825.738-8, cpf 253.175.738-40, residente e domiciliado na chacara recanto das flores, bairro Barra Grande,

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 6877-2 - Conta Corrente 223-2 Bergamin Sinalização e Tecnologia Viária

BDI incluso

279

Atenciosamente,

Alvinlândia, 13 de Junho de 2022.

José Roberto Bergamin Junior
Representante Legal
CPF: 253.175.738-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 05/2022-PMB.

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;

Cronograma Físico financeiro

Item	Serviços	1º Mês (30 dias)	2º Mês (30 dias)	3º Mês (30 dias)	Total
1.	Intervenção Viária	26,35%	33,03%	40,62%	
1,0	ROTATÓRIA	100%			100%
		R\$ 84.665,35			R\$ 84.665,35
2,0	CENTRO		100%		100%
			R\$ 51.300,00		R\$ 51.300,00
3,0	JARDIM YARA HUMBERTO TEIXEIRA I E II			100%	100%
				R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Total acumulado R\$		R\$ 84.665,35	R\$ 135.965,35	R\$ 199.965,35	R\$ 199.965,35

Alvinlândia, 13 de Junho de 2022.

José Roberto Bergamin Junior
Representante Legal
Cpf. 253.175.738-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

281

RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 05/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 13 dias do mês de junho do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente e membros, os Srs. José Márcio Urbano, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 13/03/2022. A Comissão de Licitações atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. José Roberto Bergamin e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura do envelope de Documento de Habilitação. Dando sequência ao certame foi aberto o envelope, conferido a documentação e rubricado pela Comissão de Licitações e representante da proponente a empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP foi considerada habilitada. Motivo pelo qual, em comum acordo, por não haver intenção de recursos a Comissão de Licitações decidiu pela abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. Após abertura, conferência e assinatura pela Comissão e representante da proponente, chegou-se a seguinte classificação.

Nº	UND	QTD	Produto/Serviço	Preço total
1	UND	1	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços. 1.1. Rotatória 2.1. Centro 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital	199.965,35

Perfazendo um total geral do lote de R\$ 199.965,35 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Logo após a Comissão de Licitações firmou a empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o lote a empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Presidente, Membros e representante da proponente.

José Márcio Urbano
Presidente

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

Marcos de Moraes
Membro

José Roberto Bergamin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 140/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 157/2022. Concorrência nº. 05/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 05/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 284
CPL

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do **prazo mínimo de 30 dias**, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2ª, II, "a", da Lei 8.666/93.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnações ao edital ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

CONCORRÊNCIA

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 157/2022

Data do Processo: 13/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 157/2022
 b) Nr. Licitação: 5/2022 - CC
 c) Modalidade: Concorrência
 29/06/2022
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote: 1

Participante: Bergamin Sinalização Viária Ltda Epp

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital. - 1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital.	1.000	UN	199.965,35	199.965,35

Total do Participante: 199.965,35

Total Geral: 199.965,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ROTATÓRIA JD LAGO PARAÍSO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIV. RUAS	06.002.15.452.0425.1004.4.4.90.51.00	R\$ 15.379,72
ROTATÓRIA JD LAGO PARAÍSO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIV. RUAS	06.002.15.452.0425.1004.4.4.90.51.00	R\$ 212.788,81

Bandeirantes, 29/06/2022

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 283
Ano 2022
Página 9 de 16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

287
CPL

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 2

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2022	
	CNPJ: 76.235.753/0001-48	Telefone: (43) 3542-4525	Processo Adm.: 157/2022	
	Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro		Data do Processo: 13/03/2022	
	CEP: 86360-000 - Bandeirantes			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 157/2022
b) Nr. Licitação: 5/2022 - CC
c) Modalidade: Concorrência
29/06/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote: 1

Participante: Bergamin Sinalização Viária Ltda Epp

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital. - 1. Serviço de execução de projeto de obras, sinalizações verticais e horizontais em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1. Rotatória; 2.1. Centro; 3.1. Jardim Yara, Humberto Teixeira I e II; 2. Conforme projetos, planilha orçamentária, termo de referência, cronograma e anexos do edital.	1,000	UN	199.965,35	199.965,35

Total do Participante: 199.965,35

Total Geral: 199.965,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ROTATÓRIA JD LAGO PARAÍSO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIV. RUAS	06.002.15.452.0425.1004.4.4.90.51.00	R\$ 15.379,72
ROTATÓRIA JD LAGO PARAÍSO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIV. RUAS	06.002.15.452.0425.1004.4.4.90.51.00	R\$ 212.788,81

Bandeirantes, 29/06/2022

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO N.º 240/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022 - PMB

CONCORRÊNCIA N.º 05/2022 - PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-
PR E A EMPRESA BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.515.733/0001-85, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º 307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlândia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 827.116.748-00 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº 05/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 05/2022-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$199.965,35 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
------------	-------------------	--------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº 290
CPL 1

OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 03 (três) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;
- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

291

- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS-Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

292
DPL

ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR – CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 06 (seis) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

293
CPL

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 294
CPL 9

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo Primeiro - O fiscal responsável pela execução da obra será o Sr. Ricardo José Silva Rivolli, Engenheiro Civil - CREA/PR Nº 158.606/D, Diretor de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

295
CPL

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº 296
CPL

execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais:

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

297

[Handwritten signature]

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 298
SPL

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA



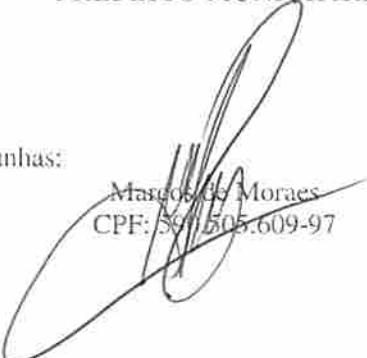
JAEISON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

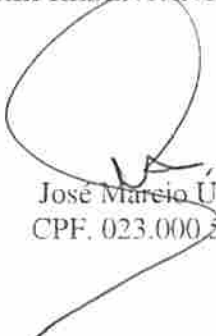
JOSE ROBERTO
BERGAMIN:82711674800

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO BERGAMIN:82711674800
Dados: 2022.07.07 16:15:35 -03'00'

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 591.505.609-97


José Márcio Urbano
CPF. 023.000.389-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

299
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º240/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º157/2022- PMB
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$199.965,35 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA


JAEILSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO
BERGAMIN:82711674800

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO BERGAMIN:82711674800
Dados: 2022.07.07 16:15:19 -03'00'

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

300
f. 300
CPL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º240/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º157/2022- PMB
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$199.965,35 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	5148-817	06002154520425100044490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	5148-000		

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL